



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, **constatou-se a inexistência** de Atas de Registro de Preços para o objeto “**Descrição da demanda: Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores, 10 (dez) caminhão com equipamento rollon roll off, 10 (dez) caçamba tipo estacionaria.**” Referente ao processo nº. 08644/2024, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

Sendo assim, justifica-se a falta de ARP'S da SEPLAG.

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categories

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **CAMINHÃO COM COLETOR COMP**



Buscar por informações:



Consultas

- Ata de Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Contratação Direta
 - Abertas
 - Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Pregão Presencial
- FAQ

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- FGTS
- SEFAZ Certidão
- Cuiabá - Certidão Municipal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
 R. Eng. Edgar Prado Arze, 277, 2º andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970
 saag@seplag.mt.gov.br
 Fone SIAG: (65) 99281-4313



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO**



Buscar por informações:



Consultas

- Ata de Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Contratação Direta
 - Abertas
 - Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Pregão Presencial
- FAQ

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- FGTS
- SEFAZ Certidão
- Cuiabá - Certidão Municipal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
 R. Eng. Edgar Prado Arze, 277, 2º andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970
 saag@seplag.mt.gov.br
 Fone SIAG: (65) 99281-4313



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **CAÇAMBA TIPO ESTACIONÁ**



Buscar por informações:



Consultas

- Ata de Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Contratação Direta
 - Abertas
 - Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Pregão Presencial
- FAQ

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- FGTS
- SEFAZ Certidão
- Cuiabá - Certidão Municipal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
 R. Eng. Edgar Prado Arze, 277, 2º andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970
 saag@seplag.mt.gov.br
 Fone SIAG: (65) 99281-4313





(/)

Objeto da Co... ... [icon] X ✓

Q CAMINHAO DE LIXO X

- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- A aquisição de Máquina de De...
- Alcool, papel sulfite, saco de lix...
- Aquisição de 01 (uma) bateria ...
- Aquisição de 04 (quatro) conte...
- Aquisição de 08(oito) contento...
- Aquisição de 08(oito) contento...



Ano da Compra
TODOS

Descrição
57699 de 122122

OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra**
- Nome do Material (PDM)**
- Código Material**
- Descrição do Item**
- Descrição Complementar**
- Objeto da Compra**
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor**
- Porte da Empresa**
- Unidade de Fornecimento**
- Objeto da Co...
Orgão Superior**



- Orgão**
- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- DASSE**
- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- Pregão Eletrônico - Aquisição d...
- Modalidade da Compra**
- A aquisição de Máquina de De...
- Período da compra**
- Aquisição de 01 (uma) bateria ...
- Forma da Compra**
- Aquisição de 04 (quatro) conte...
- Aquisição de 08(oito) contento...
- Estera**
- Aquisição de 02 (dois) contentos...

PESQUISAR NA WEB



Voltar para o topo

Objeto da Co...



Pregão Eletrônico - Aquisição d...

Pregão Eletrônico - Aquisição d...

Pregão Eletrônico - Aquisição d...

A aquisição de Máquina de De...

Alcool, papel sulfite, saco de lix...

Aquisição de 01 (uma) bateria ...

Aquisição de 04 (quatro) conte...

Aquisição de 08(oito) contento...

Aquisição de 08(oito) contento...





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato - NIAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema **RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – TCE/MT**, constatou-se a **inexistência**, de preços públicos vigentes para “**Descrição da demanda: Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores, 10 (dez) caminhão com equipamento rollon roll off, 10 (dez) caçamba tipo estacionaria.**”, que se refere ao processo nº. 08644/2024 conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC
SEMA/MT





Nenhuma seleção aplicada

Busca Inteligente

Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compacta



* Toda Busca Inteligente é uma busca por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

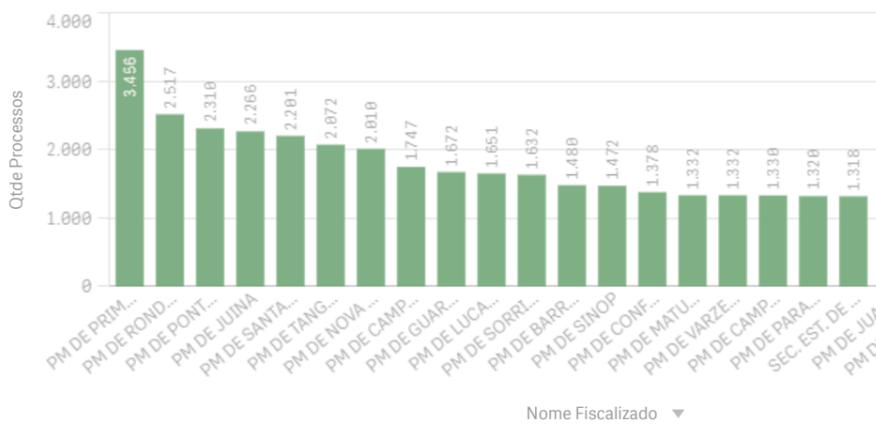
Quantidade de Processos

131.498

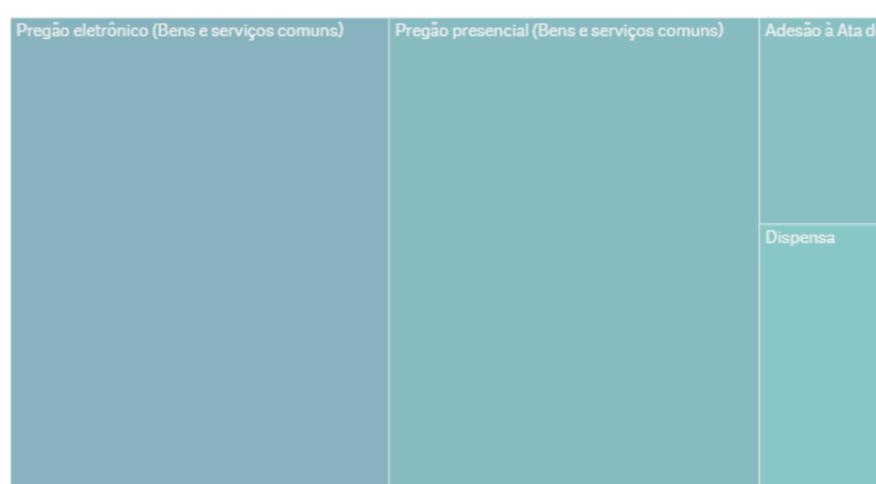
Total Homologado

R\$65.067.286.748,45

Quantidade de Processos por Fiscalizado (selecione outra dimensão)

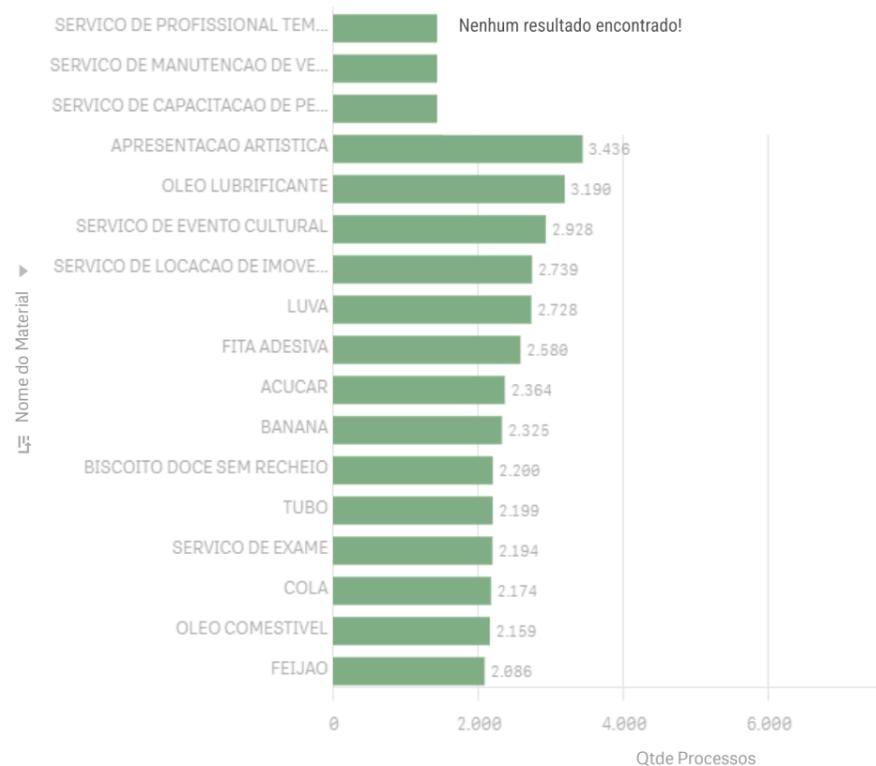


Total Homologado por Modalidade/Tipo UG/UG

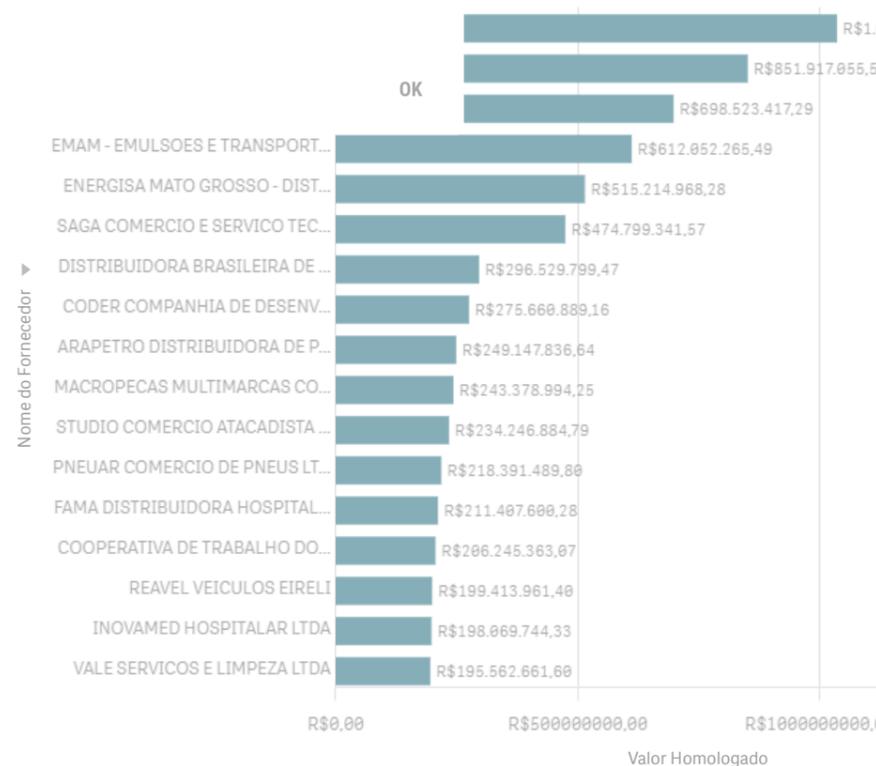


Quantidade de Processos por Material (selecione outra dimensão)

Atenção!



Total Homologado por Nome do Fornecedor (selecione outra dimensão)



Fonte:
 APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
 Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
 Periodicidade de atualização: Diária
 Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

[análise detalhada >](#)



[Home](#) > [Editais](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione



Modalidades da Contratação

Selecione



Órgãos

Selecione



Unidades

Selecione



UFs

Selecione



Municípios

Selecione



Esferas

Selecione



Poderes

Selecione



Fontes Orçamentárias

Selecione



Tipos de Margens de Preferência

Selecione



Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Fontes Orçamentárias

Tipos de Margens de Preferência

Exigência de Conteúdo Nacional

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: 10 (dez) caminhões

Exibindo: 10 de 33

Ordenar por:

Edital nº 0/20245/2024



Id contratação PNCP: 01740422000166-1-000080/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTINA **Local:** Planaltina/GO

Objeto: Locação de máquinas pesadas, tratores e caminhões para prestação complementar de serviços de limpeza urbana com coleta de lixo doméstico e comercial conforme edital.



Edital nº 06/2025

Id contratação PNCP: 37421039000192-1-000006/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS **Local:** Santa Maria do Tocantins/TO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº (2223) | 4168-O/2025

Id contratação PNCP: 01795483000120-1-000047/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 02/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS **Local:** Colinas do Tocantins/TO

Objeto: Contratação de empresa, para Locação de 02 (dois) caminhão basculante 10m³ por um período de 02 (dois) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO



Edital de Chamamento Público nº 2/2025

Id contratação PNCP: 11361730000134-1-000031/2025

Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 30/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA **Local:** Santa Maria do Cambucá/PE

Objeto: Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para serviço de transporte e abastecimento diário de água potável através de caminhões pipas com capacidade mínima cada um de 10.000 (dez mil) litros de água (transporte, entrega, motorista e equipe de operação de responsabilidade do credenciado) para consumo humano das famílias em situação de emergência, residentes na zona rural do Município de Santa Maria do Cambucá/PE, enquanto durar o decreto de declaração de situação de emergência



Edital nº PCE 16/2025

Id contratação PNCP: 83102335000148-1-000086/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS **Local:** Balneário Piçarras/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES POR M³ X KM RODADO OU MENSAL, COM MOTORISTA E OPERADOR, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO.



Edital nº 13/2025

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000196/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA **Local:** Itatiba/SP

Objeto: Aquisição de brinquedo, para entrega imediata.



Edital nº 000003/2025

Id contratação PNCP: 27167477000112-1-000221/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS **Local:** São Mateus/ES

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA HORA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.



Edital nº 08/2025

Id contratação PNCP: 95952248000169-1-000034/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE **Local:** Mirim Doce/SC

Objeto: Registro de preços referente à aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha, equipamentos de proteção individual e recarga de gás, para atender as necessidades das secretarias e demais entidades do município de Mirim Doce/SC



Edital nº 18/2025

Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000077/2025



Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/04/2025



Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL **Local:** Indaial/SC

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de terceirização de máquinas e caminhões, com motorista e operador, incluindo combustível, lubrificação e manutenção, para uso da Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente do Município de Indaial/SC.

Edital nº 29/2024

Id contratação PNCP: 02236721000120-1-000106/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/04/2025



Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE **Local:** Águia Branca/ES

Objeto: Pregão Eletrônico em Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de horas máquinas em atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES.

1-10 de 33 itens



1

2

3

4



10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Fontes Orçamentárias

Tipos de Margens de Preferência

Exigência de Conteúdo Nacional

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: 10 (dez) caçambas rol on rol off

Exibindo: 1 de 1

Ordenar por:

Edital nº 26/2024



Id contratação PNCP: 03184058000120-1-000128/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 19/11/2024



Órgão: MUNICIPIO DE BRASILANDIA **Local:** Brasilândia/MS

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais Permanentes em geral para atender os prédios da Educação e Assistência Social no CRM (Centro de Referência Médica), ILPI (Instituto de Longa Permanência do Idoso), setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1-1 de 1 itens



1



10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, foram consultadas as secretarias cadastradas no respectivo sistema visando encontrar preços vigentes para o objeto “**Descrição da demanda: Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores, 10 (dez) caminhão com equipamento rollon roll off, 10 (dez) caçamba tipo estacionaria.**”, E, **não foram localizados** contratos vigentes com objeto compatível ao do processo em questão, conforme *prints* em anexo.

Sendo assim, justifica-se a falta de preços públicos.

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



Início (https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Vigência

Órgão

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

Resultado

Última atualização em: 03/07/2025 - 02:59:26 AM

Consulta realizada em: 03/07/2025 - 09:11:17 AM

Total de todas as contratações em reais (R\$): 0,00

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar:

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução	Modalidade de Contratação	Subtipo de Contrato
----------	--------------------	----------	---------------------	--------	--------------	------	--------------	--------------------	------------------	----------	-------------------	---------------------------	---------------------

Sem dados disponíveis na tabela

Mostrando de 0 a 0 de 0 registros

Anterior

Próximo



Início (https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Vigência

Órgão

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

Resultado

Última atualização em: 03/07/2025 - 02:59:26 AM

Consulta realizada em: 03/07/2025 - 09:12:14 AM

Total de todas as contratações em reais (R\$): 0,00

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar:

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução	Modalidade de Contratação	Subtipo de Contrato
----------	--------------------	----------	---------------------	--------	--------------	------	--------------	--------------------	------------------	----------	-------------------	---------------------------	---------------------

Sem dados disponíveis na tabela

Mostrando de 0 a 0 de 0 registros

Anterior

Próximo



Início (https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Vigência

Órgão

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

Resultado

Última atualização em: 03/07/2025 - 02:59:26 AM

Consulta realizada em: 03/07/2025 - 09:12:55 AM

Total de todas as contratações em reais (R\$): 0,00

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar:

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução	Modalidade de Contratação	Subtipo de Contrato
----------	--------------------	----------	---------------------	--------	--------------	------	--------------	--------------------	------------------	----------	-------------------	---------------------------	---------------------

Sem dados disponíveis na tabela

Mostrando de 0 a 0 de 0 registros

Anterior

Próximo



CAMINHAO DE LIXO

Pesquisa iniciada no dia 23/06/2025 10:18
IP: 201.49.166.43



Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT
CNPJ: 03.507.415/0023-5
Responsável: Núcleo de Apoio para Aquisições e Contratos - NIAC
Matrícula: 309568

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; ANO/MO	0	R\$ 0,00	1.00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MO	0	R\$ 0,00	1.00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTU	0	R\$ 0,00	1.00	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 0,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; ANO/MODELO: ...**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Item 2: VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MODELO:...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Item 3: CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTURA...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CAMINHAO DE LIXO

Pesquisa iniciada no dia 23/06/2025 10:18
IP: 201.49.166.43



Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT
CNPJ: 03.507.415/0023-5
Responsável: Núcleo de Apoio para Aquisições e Contratos - NIAC
Matrícula: 309568

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AHQ2-EFYN-8B3F-KX6N>. Assinado por: JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA em 03/07/2025.

Este relatório atende a IN 65/2021 do Ministério da Economia.





VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM COLETO X



Todas

Shopping

Imagens

Vídeos curtos

Vídeos

Notícias

Web

Mais ▾

Ferramentas ▾



Visão geral criada por IA



Ouvir

O veículo descrito é um **caminhão com coletor compactador de lixo, projetado para coleta e compactação de resíduos sólidos**. Ele possui características específicas como cabine para pelo menos três ocupantes, tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 240 CV, direção hidráulica, sistema de freios a ar com ABS e um coletor compactador com capacidade volumétrica mínima de 15 m³. Além disso, o veículo deve ter um PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16.000 kg, sistema de placa articulada, mecanismo de lavagem interna e painel de comando traseiro e lateral. [🔗](#)

Mostrar mais ▾

Patrocinado

Planalto Indústria

<https://www.planaltoindustria.com.br> ⋮**Caminhão Coletor de Lixo | Caminhões de 6 a 24m³**

A Planalto fabrica e vende **caminhões coletores compactadores** de alta produtividade. Atendemos empresas e órgãos públicos em todo território...



Prefeitura Municipal de Altamira

<https://altamira.pa.gov.br> › uploads › 2023/05 › P...**Relatório de Cotação: Aquisição de ^{PDF}veículos**

Carroceria: **Coletor Lixo**, Tipo Motor: **Diesel Turbo Aftercooler**, Potência Motor: ... ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PBT. (PESO ...
23 páginas



www.gov.br

<https://www.gov.br> › convenios-e-transferencias**equipamentos mais solicitados - ^{PDF}Portal Gov.br**

CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO XXXX., TRACÇÃO TRACÇÃO 4X2; MOTOR MÍNIMO 4. CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 185CV;. DIESEL. COM. INJEÇÃO.

24 páginas

Não inclui: VEÍCULO- MODELO: CORRENTE 03 OCUPANTES; 240





Prefeitura Municipal de São Simão e Itaguaçu
<https://tp.saosimao.go.gov.br> › uploads › 2024/11

ANEXO 1A do TR Planilha Orçamentária e Memorial Custo ^{PDF}

21 de ago. de 2024 — Caminhão toco triturador, com as seguintes características mínimas: **tração 4X2**, **motor diesel**, **potência de 180 CV**, **PBT. 12.700 Kg**, equipado ...



Prefeitura de Goiânia
<https://www.goiania.go.gov.br> › licitacao › srp › s...

OBJETO DO PROCESSO LICITATORIO ^{PDF}

Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg cabine-pintura cor branca.

13 páginas

Não inclui: ANO/ | Precisa incluir: ANO/



pncp.gov.br
<https://pncp.gov.br> › orgaos › compras › arquivos

EXMO Sr - Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ^{PDF}

Caminhão com Compactador lixo 12m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm ...

Não inclui: MODELO: 03 OCUPANTES; 240 HIDRÁULICA; PESO BRUTO



Codevasf
<https://editais2023.codevasf.gov.br> › licitacoes › 2...

Item Categoria Tipo Especificação CAMIÃO ... ^{PDF}

Caminhão compactador de lixo - novo, ano corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 155 cv ou unidade ...

2 páginas

Não inclui: CABINE: 03 OCUPANTES; 240 BRUTO



Prefeitura Municipal de São Simão e Itaguaçu
<https://tp.saosimao.go.gov.br> › uploads › 2024/11

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1. Grupo Ambulância ^{PDF}

9 de out. de 2011 — Caminhão compactador, com tração 4x2, potência mínima de 230CV, PBT mínimo de 16.000KG, transmissão manual ou automática, freio de serviço a ...



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
<https://vigia.pa.gov.br> › uploads › 2022/09 › 02-...

ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré ^{PDF}

VEÍCULO COM CESTO AÉREO: Veiculo a diesel pickup cabine estendida/dupla ou caminhão 3/4, modelo não superior a 10 anos, em bom estado de conservação ...

As pessoas também perguntam :

Como se chama o caminhão coletor de lixo?



Qual a capacidade de um caminhão compactador de lixo?



Feedback



Águas do Pantanal

<https://www.aguasdopantanal.eco.br> > fotos_insti...

plano de Contratação Anual 2024

PDF



29 de jul. de 2024 — **POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV;** **TORQUE: MÍNIMO DE 33. KGFM;** **CAPACIDADE. DE. CARGA ÚTIL: MÍNIMO 950 KG;** **PESO BRUTO TOTAL - PBT: MÍNIMO DE 2.800...**



Codevasf

<https://licitacoes.codevasf.gov.br> > licitacoes > pla...

e-DOC 3F102290 Proc 59500.0008/2025-91-e Para ...

PDF



acumuladoras; freio motor válvula tipo borboleta; direção hidráulica ou elétrica; peso bruto total (PBT) homologado de 8 ton ou superior; capacidade mínima ...



1 2 3 4 5 6 7 8 9 Mais

Os resultados não são personalizados

Brasil ● 78053 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - [Do seu endereço IP Atualizar local](#)

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RH33-MXT8-FALN-AD89>. Assinado por: JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA em 03/07/2025.





VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAM X



Todas

Shopping

Imagens

Vídeos curtos

Vídeos

Notícias

Web

Mais ▾

Ferramentas ▾



Visão geral criada por IA



Ouvir

O veículo desejado é um caminhão com equipamento Roll-on Roll-off, com capacidade para pelo menos 2 ocupantes na cabine, tração 6x4 e motor a diesel com potência mínima de 300 cv. Ele deve ter direção hidráulica, capacidade compatível com caminhão 6x4 de até 23 toneladas de PBT, e sistema Roll-on Roll-off com braços basculantes, guias de roletes, trava de caçamba, sistema hidráulico completo, e estrutura em aço de alta resistência com acabamento anticorrosivo. A suspensão deve ser pneumática ou mecânica reforçada, com capacidade de tração mínima de 23.000 kg, sistema de freios a ar com ABS, e peso bruto total (PBT) de até 23.000 kg. O sistema

Mostrar mais ▾



Mercado Livre

<https://lista.mercadolivre.com.br> > ... > Caminhões

Caminhao Roll On 6x4



Volvo Vm 330 Ano 2020 Traçado Roll-on Roll-off Ano 2025. R\$648.000. 2020; 85.000 Km. Ribeirão Preto ...

Não inclui: CORRENTE CABINE: 02 OCUPANTES; TRAÇÃO: MOTOR: DIESEL, POTÊNCIA 300 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE:



comprasnet.gov.br

<https://www.comprasnet.gov.br> > acesso > edital-120195...

Compras.gov.br



14 de out. de 2024 — 1 - CAMINHÃO CARGA CAMINHÃO CARGA, TIPO TRAÇÃO 6 X 4, POTÊNCIA MOTOR 300 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TIPO CARROCERIA PLATAFORMA,...



Mercado Livre

<https://lista.mercadolivre.com.br> > caminhão-com-equip...

Caminhão Com Equipamento Rollon



Caminhão Mb 2730 6x4 24/25 Manual Roll On Roll Off 25 Ton Gr. Por Mega Pesados. R\$803.000. 2025; 0 Km. São José Dos Pinhais - Paraná ...

Não inclui: MODELO: CORRENTE 02 OCUPANTES; TRAÇÃO: MOTOR: POTÊNCIA 300 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE:





Prefeitura Municipal de Novo Progresso
<https://novoprogresso.pa.gov.br> > 2021/10 > Ata...

Ata de Registro de Preços

PDF



Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021 cabine em aço, diesel motor cilindros, potência mínima de 156cv torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à ...



GOV.BR
<https://www.gov.br> > pt-br > transito > resolucoes

ANEXO I TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS ...

PDF



INACABADA. Todo caminhão ou caminhonete com cabine completa que precisa de complementação por equipamento veicular para licenciamento. ... 283 -Roll-on Roll-off / ...

Não inclui: CORRENTE 6X4; DIESEL; HIDRÁULICA; 6X4



Prefeitura Municipal de Bandeirantes
<https://bandeirantes.pr.gov.br> > licitacao > arquivo

AUTUAÇÃO

PDF



29 de fev. de 2024 — tração 6x4, motor com potência mínima de 300 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, 10 marchas à frente e 03 a ré, sistema ...

As pessoas também perguntam :

O que é o sistema roll-on-roll-off?



O que é um caminhão roll on?



Feedback



Prefeitura de Goiânia
<https://www.goiania.go.gov.br> > licitacao > srp > s...

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PDF



Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg cabine-pintura cor branca. LOTE 02.

Não inclui: OFF; ANO/



agrofy.com.br
<https://www.agrofy.com.br> > caminh-o-2730-6x4-24-25...

Caminhão 2730 6X4 24/25 Manual Roll On Roll Off 25T

Detalhes Técnicos ; Potência Máxima. 530 ; Direção. Hidráulica ; Capacidade de Carga (Kg). 91000 ; Capacidade de Carga. Entre 10 e 30 tn ; Ano de fabricação. 2024.

R\$ 803.000,00

Não inclui: CORRENTE CABINE: 02 OCUPANTES; MOTOR: 300 CV;



Prefeitura Municipal de Novo Progresso
<https://novoprogresso.pa.gov.br> > 2021/10 > Ata...

Ata de Registro de Preços

PDF



Caminhão com Bâscula 12m³. Caminhão 6x2, trucado, novo zero km. ano / modelo mínimo

2021/2021, **cabine em aço diesel. motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv ...**



OLX

<https://www.olx.com.br> > [anuncios](#) > [caminhao-roll-on-...](#)

"caminhao roll on roll off" - Caminhões ão Brasil

Conjunto **Caminhao Roll On/Off 6x4** e julieta. R\$ 580.000. Alto Paraná - PR ; **Caminhão Volks VW**

24250 **Roll On Roll Off Ano 2011**. R\$ 300.000. Contagem - MG.

Não inclui: **VEÍCULO- MODELO: CORRENTE CABINE: OCUPANTES; TRAÇÃO: POTÊNCIA 300 CV; CAPACIDADE:**

Patrocinado



lp.indumar.ind.br

<https://lp.indumar.ind.br> > [roll-on-roll-of](#) > [implementos](#) ⋮

Roll on Roll off Personalizado - Caixas Roll on Roll off

Nossos **Roll on Roll off** aumentam a aficiência na Carga e descarga, agilizando a logística. **Roll on**

Roll off são projetados p/ otimizar o espaço de carga, permitindo mais eficiencia. Implementos

Rodoviários. Carretas e Caçambas.

[Roll On e Roll Off](#) · [Indumar Implementos Rodov](#)



Os resultados não são personalizados

Brasil ● **78053 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT** - [Do seu endereço IP Atualizar local](#)

[Ajuda](#)

[Enviar feedback](#)

[Privacidade](#)

[Termos](#)





CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON X



Todas

Shopping

Imagens

Vídeos curtos

Vídeos

Web

Notícias

Mais ▾

Ferramentas ▾

Patrocinado

modelaco.com.br

<https://www.modelaco.com.br> > cacamba > rollon**Caçamba Roll-On/Roll-Off**

Caixa ou Container **Roll-on** — As melhores **Caçambas Roll-on Roll-off**, estão à sua espera! Fale agora com um Especialista! Maior Versatilidade, Robustez e Segurança nas Operações de Carregamento...

Equipamento Roll-on M25

Transporte de até 25 Ton Maior Economia e Rentabilidade

**Caçambas Estacionárias**

Melhor Custo x Benefício do mercado Opções de 3m³ a 12m³

**Poliguindastes Simples**

Fabricado de Acordo c/ a Legislação Capacidade de Até 10 Toneladas

**Poliguindastes Duplo**

Inúmeros Reforços Suporta até 10 toneladas

**Caçamba Para Empilhadeira**

Trava de Segurança Inclusa. Fabricação Sob Medida

**Patrocinado**

lp.indumar.ind.br

<https://lp.indumar.ind.br> > roll-on-roll-off > implementos**Implementos Roll on Roll off - Prancha Roll on Roll off**

Nossos **Roll on Roll off** aumentam a aficiência na Carga e descarga, agilizando a logística. **Roll on Roll off** são projetados p/ otimizar o espaço de carga, permitindo mais eficiencia. Implementos Rodoviários.

[Roll On e Roll Off](#) · [Contato](#)

GOV.BR

<https://www.gov.br> > assuntos > regime-autopecas**Anexos I e II**

XLS



... aço carbono temperado SAE 1095, peso de 0,9 g , de dureza entre R15N 58 e R15N 87, com formato de "U", espessura de 0,25 mm (+/- 0,025 mm),) sob uma base ...





LegisWeb

<https://www.dinamicasistemas.com.br> › files

Seção 1

PDF



6 de abr. de 2022 — ... **capacidade** de produção bruta de 4.000kg/h, composta de: forno à gás (GLP ou gás natural), **tipo** túnel com curso interno em "U", temperatura ...

86 páginas



Portal Ufersa

<https://ccbs.ufersa.edu.br> › sites › 2015/03 › mate...

Sheet0 - CCBS - UFERSA

XLS



... estrutura de **aço ou material** superior, com pintura anti-corrosiva, possuindo rodas para fácil locomoção e contendo 02 manômetros tubo em "u" de vidro ...



calameo.com

<https://www.calameo.com> › books

Livro Dner Glossário Termos Técnicos Rodoviários 2018

... U" V. Curva em Ferradura. CUL-DE-SAC V. Rua sem Saída, com Retorno. E ... 3) **Capacidade** de um **material** DRENO LONGITUDINAL Dreno, profundo **ou ser** reduzido a fio.

Para mostrar os resultados mais relevantes, omitimos algumas entradas bastante semelhantes aos 4 resultados já exibidos.

*Se preferir, você pode **repetir a pesquisa incluindo os resultados omitidos.***

Os resultados não são personalizados

Brasil ● 78053 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - [Do seu endereço IP Atualizar local](#)

[Ajuda](#)[Enviar feedback](#)[Privacidade](#)[Termos](#)

Relatório de Downloads**INFORMAÇÕES DO EDITAL**

Nº Edital	Data/Hora Publicação	Total Downloads	Downloads Não Identificados
004/2025	27/03/2025 15:00	46	18
Objeto			
Aquisição de 40 (quarenta) caminhões com compactadores de lixo, 10 (dez) caminhões tratores para caçambas rol on rol off, 10 (dez) equipamentos roll on roll off e 10 (dez) caçambas rol on rol off.			

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data/Hora Download	Email	Telefone
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA	07944844000130	27/03/2025 15:38	licitacao.cbafarma@gmail.com	6536493765
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA	07944844000130	27/03/2025 15:38	licitacao.cbafarma@gmail.com	6536493765
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA	07944844000130	27/03/2025 15:38	licitacao.cbafarma@gmail.com	6536493765
BRAZIL FERRO E ACO LTDA	25.381.151/0001-68	28/03/2025 12:29	licitacao@brazilferro.com.br	(62) 32971-1000
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	28/03/2025 12:57	governo@mardisa.com.br	(61) 31203-025
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	28/03/2025 13:31	governo@mardisa.com.br	(61) 31203-025
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	28/03/2025 13:37	governo@mardisa.com.br	(61) 31203-025
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda	07875146000120	31/03/2025 09:20	serramobile@serramobileexpo.com.br	(54) 3028-3938
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda	07875146000120	31/03/2025 09:20	serramobile@serramobileexpo.com.br	(54) 3028-3938



Planalto Industria Mecanica	37.021.136/0001-98	31/03/2025 13:23	anderson@planaltoindustria.com.br	(62) 98220-1039
CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	43171663000181	01/04/2025 07:13	contentecomercial@gmail.com	
CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	43171663000181	01/04/2025 07:14	contentecomercial@gmail.com	
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	03093776000604	01/04/2025 10:33	vg@manupa.com.br	(11) 2478-2818
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	02/04/2025 08:09		2728880125
MIGRA EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO LTDA	25400600000259	07/04/2025 06:49	pecas@migra.ind.br	5432617203
MIGRA EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO LTDA	25400600000259	07/04/2025 06:49	pecas@migra.ind.br	5432617203
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31262616000245	07/04/2025 10:58	metalurgicaperpetuo@gmail.com	
GRAMARCA VEICULOS LTDA	20379987000104	08/04/2025 10:38	BENEDITO.ADM@GRAMARCA.COM.BR	(65) 3029-4444
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	09/04/2025 07:27		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07:04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07:04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07:04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07:04		2728880125



VEICULOS LTDA		04		
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07: 04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07: 04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07: 04		2728880125
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	10/04/2025 07: 05		2728880125
JN VEICULOS LTDA	29634365000150	17/04/2025 10: 46		2121-6300





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:20

Para: contentecomercial@gmail.com

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:21

Para: vg@manupa.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

2 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:27

Para: adm@gramarca.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, eConsiderando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**
97K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de junho de 2025 às 16:27

Para: juliaalmeida@sema.mt.gov.br

**Endereço não encontrado**Sua mensagem não foi entregue a **adm@gramarca.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 is not a valid mailbox

Final-Recipient: rfc822; **adm@gramarca.com.br**

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; **mail.gramarca.com.br**. (201.77.176.20, the server for the domain **gramarca.com.br**.)Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <**adm@gramarca.com.br**> is not a valid mailbox

Last-Attempt-Date: Wed, 18 Jun 2025 13:27:15 -0700 (PDT)

 **noname**
3K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

4 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 18 de junho de 2025 às 16:15
Para: comercial@serramobileexpo.com.br
Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**
97K

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 23 de junho de 2025 às 10:33
Para: comercial@serramobileexpo.com.br
Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Serra Mobile <comercial@serramobileexpo.com.br> 23 de junho de 2025 às 10:36
Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

Bom Dia

Informamos que o produto não faz parte da nossa linha de fornecimento, trabalhamos com mobiliário mais especificamente cadeiras, sofás, longarinas ...

Atenciosamente,
Solange

Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nsa. Sra. de Lourdes

Caxias do Sul-RS, CEP 95074-450

Fone: (54) 3028-3938

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 23 de junho de 2025 às 11:02
Para: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

7 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 18 de junho de 2025 às 16:12

Para: governo@mardisa.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, eConsiderando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**
97K

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 23 de junho de 2025 às 10:26

Para: governo@mardisa.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Bom dia.

Reitero e-mail.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Governo <governo@mardisa.com.br> 23 de junho de 2025 às 10:32

Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Prezados Senhores!

Poderia por gentileza enviar o anexo com a descrição do veículo?

Atenciosamente.





Carlos Danilo dos Reis Dias
Assistente de vendas
governo@mardisa.com.br
(061) 3120-3025 \ (041) 98845-7666
Mardisa Veiculos Brasilia Rua 100, Lotes 19 E 21



Uma empresa Daimler Truck AG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>
Para: Governo <governo@mardisa.com.br>

23 de junho de 2025 às 10:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO.rtf**
97K

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>
Para: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>

23 de junho de 2025 às 11:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO.rtf**
97K

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>
Para: Governo <governo@mardisa.com.br>

23 de junho de 2025 às 13:50

Boa tarde, preciso que responda essa proposta por gentileza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Governo <governo@mardisa.com.br>
Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

23 de junho de 2025 às 14:09

Prezados!

À Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília – DF, portadora do CNPJ/MF número 63.411.623/0021-10, vem por meio deste, apresentar sua proposta para o item 01 ao termo de referência a nós enviado.

Para o item **02** - EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF, devido a sua complexibilidade não cotaremos este item.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **24 - PC_024.2025 - SEMA_MT - ITEM 01 - ATEGO 1719.36 K 4X2 E6 COLETOR 15M³.pdf**
1211K

 **Novo Atego 1719 4x2 BlueTec 6.pdf**
11151K





Mercedes-Benz

PROPOSTA COMERCIAL - Nº 0024/2025

CLIENTE: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / MT
CNPJ: 56.085.410/0001-37

MODALIDADE: COTAÇÃO DE PREÇO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)

À **Mardisa Veículos S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 63.411.623/0021-10**, inscrita no **Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) nº 07.583.443/002-06**, com sede no QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br, telefone: (61) 3120-3025, por meio de seu representante legal que subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar cotação para termo de referência a nós enviado.

Novo Atego 1726

4x2 Bluetec 6



CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15m³

Item	Qty.	Descrição Termo de Referência	Produto Ofertado	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	40	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15m ³ 240 CV – 4X2 – PBT 16.000kg	ATEGO 1726/48 – E6 4X2 – 260 CV – 17.100 MARCA: MERCEDES-BENZ ANO/MODELO	R\$ 980.000,00	R\$ 39.200.00,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TRINTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS.				R\$	39.200.000,00



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler

MARDISA VEÍCULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras / DF. - CEP 71.976-370

Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003

www.mardisa.com.br





Mercedes-Benz

MARDISA VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF: 63.411.623/0021-10

Concessionária de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

• DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15m³, marca Mercedes-Benz, modelo **NOVO ATEGO 1726/48** - Euro 6, cabine avançada, confeccionada em aço, original de fábrica, cor branca, tração 4X2, zero quilômetro, ano e modelo do ano em curso ou superior, Cor **BRANCA**. Demais especificações exigidas pelo **CONTRAN**. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P8**.

• Dimensões¹ | ee 48

- [a] Distância entre eixos: 4.740mm
- [b] Comprimento total (c/ lanterna traseira): 8.748mm
- [c] Largura: 2.430mm
- [d] Altura [C,E/[LTB]/[LTA] (descarregado): 2.861/3.281mm
- [e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro): 1.984/1.844mm
- [f] Balanço (dianteiro/traseiro): 1.439/2.569mm
- [g] Ângulo de entrada sem spoiler (carregado): 21° | 17°
- [h] Ângulo de saída (carregado): 15°
- [i] Altura: teto da cabine [C,E,LTB]/[LTA] ao chassi: 1.891/2.313
- [j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]: 420/490/890
- [l] Círculo de viragem (parede a parede): 19.000mm

• Pesos¹ | ee 48

- Eixo Dianteiro: 3.648mm
- Eixo Traseiro: 1.885mm
- Total - Cab. versão [C]: 5.333mm
- Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]: +28/+116/+163
- Banco Central | Camas; +19/+28/+26[E]
- Eixo HL4/Câmbio G 140: -49/-49
- Tanques (litros) 300: +95

¹Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis em kg, em ordem de marcha, Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

• Pesos Admissíveis¹ | ee 48 - Legal/Técnico

- Eixo Dianteiro: 6.000/6.100mm
- Eixo Traseiro: 10.000/11.000mm
- Peso Bruto Total (PBT): 16.000/17.100kg
- Carga útil máx.+ equip. [C]: 10.467 / 11.567kg
- PBTC/CMT: 33.000 | /27.000²kg

Para cumprimento da legislação (lei da balança), os valores admissíveis a serem considerados serão sempre o menor valor entre, o LEGAL e o TÉCNICO

• Cabine Avançada | ee 48

- Versões; [LTB] Leito Teto Baixo
- Suspensão da cabine: Metálica



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler

MARDISA VEÍCULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras / DF. - CEP 71.976-370

Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003

www.mardisa.com.br



Mercedes-Benz

MARDISA VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF: 63.411.623/0021-10

Concessionária de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Motor: MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)**Potência Máxima [NBR ISO 1585]:** 260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm**Torque Máximo [NBR ISO 1585]:** 900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm**Tomada de força:** No volante do motor***Sistema Elétrico****Tensão Nominal | Bateria | Alternador:** 24V | (2x12V)100Ah / (2x12V)135Ah* | 28V / 80^a**Transmissão: MB G 90-6 - MB G 140-8* PowerShift 3 Advanced**

TRANSMISSÃO	MB G 90-6	MB G 140-8* PowerShift 3 Advanced
Tipo	Manual	Automatizado, sem pedal de embreagem
Nº marchas Relações primeira/última	6 6,70/0,73	8 9,30/0,79
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 121-1b*

Eixos Traseiros: MERITOR MS 23.245 - MB HL4 (R390)*

Eixos Traseiros	MERITOR MS 23.245	MB HL4 (R390)*
Bloqueio	transversal (opcional)	transversal (opcional)
Relações de eixo Câmbio	4,88/6,65(39:8) / 5,57/7,60(39:7)* MB G 90-6*	4,78 (43:9) / 3,91 (43:11)* / 4,30 (43:10)* / 5,22 (47:9)* MB G 140-8*

Chassi: escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)**Suspensão (Dianteira e Traseira):** Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.**Suspensão traseira opcional;** Pneumática* - 4 bolsas por eixo, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora* (Sob consulta)**Tanques - combustível | Arla32 (litros);** 210 | 35 300* | 35**Rodas | Pneus;** 7.50x22.5 | 275/80R22.5 - 7.50x20* | 11.00R20***Desempenho: MB G 90-6 | MERITOR - MB G 140-8* | HL4 (R390)**

DESEMPENHO	MB G 90-6 MERITOR	MB G 140-8* HL4 (R390)
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	4,88 / 5,57*	4,78 / 3,91* / 4,30* / 5,22*
Velocidade máxima (km/h)	101/1103	104/105/101/103
Capacidade de subida³ - 27.000 kg (%)	20/23	28/23/28/30
Capacidade de subida³ - 33.000 kg (%)	16/19	23/18/20/25

²Velocidade máxima limitada eletronicamente. ³Em movimento.

Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler

MARDISA VEÍCULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras / DF. - CEP 71.976-370

Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003

www.mardisa.com.br



Mercedes-Benz

MARDISA VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF: 63.411.623/0021-10

Concessionária de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

• Freios e Sistemas de Segurança

Tipo | acionamento: Tambor | Pneumático

Freio de estacionamento: Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente

Freio Auxiliar: Convencional + Top Brake (Freio de cabeçote)

Eletrônica Auxiliar: ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa). • Interface CAN - SAE J1939)

Novo Atego 1726

4x2 Bluetec 6



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler

MARDISA VEÍCULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras / DF. - CEP 71.976-370

Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003

www.mardisa.com.br



Mercedes-Benz

MARDISA VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF: 63.411.623/0021-10

Concessionária de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

• CONDIÇÕES GERAIS:

- **GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:** 12 (doze) meses.
- **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme termo de referência.

• DECLARAÇÕES;

- Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive diferenças de alíquotas de ICMS, taxa de administração, materiais, serviços, instalações, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros de qualquer natureza.
- Declaramos possuir assistência técnica no Distrito Federal e em todo o território nacional por meio da Rede de Concessionária Mercedes-Benz Brasil.
- A proposta apresentada para o termo de referência, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste termo de referência.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Brasília, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente.

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
CPF: 239.192.131-49
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10

MARDISA VEICULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21

Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler

MARDISA VEÍCULOS S/A.

QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras / DF. - CEP 71.976-370

Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003

www.mardisa.com.br

Novo Atego 1719

4x2 BlueTec 6



Dimensões ¹ ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.540	4.100	4.740	5.300
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.208	7.086	8.748	8.747
[c] Largura	2.430	2.430	2.430	2.430
[d] Altura [C,E,LTB]/[LTA] c/ climatizador (descarregado)	2.861/3.281	2.861/3.281	2.861/3.281	2.861/3.281
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.984/1.844	1.984/1.844	1.984/1.844	1.984/1.844
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.439/1.229	1.439/1.547	1.439/2.569	1.439/2.008
[g] Ângulo entrada s/ spoiler c/ spoiler (carregado)	21° 17°	21° 17°	21° 17°	21° 17°
[h] Ângulo saída s/ estepe (carregado)	32°	26°	15°	20°
[i] Altura [C,E, LTB]/[LTA] ao chassi c/ climatizador	1.891/2.313	1.891/2.313	1.891/2.313	1.891/2.313
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[LTB,LTA]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900



Pesos ¹ ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.310	3.377	3.469	3.499
Eixo Traseiro	1.926	1.892	1.892	1.877
Cab [C]	5.236	5.269	5.361	5.376
Cab.[E]/[LTB]/[LTA]	+28/+116/+163			
Banco central /3 lugares / Cama basculável	+19/+28/+26[E]			
Eixo HL4 Câmbio G 140	-49/-49			
Tanques (litros) 300	+95			

¹Veículo com dimensões em mm, pesos e pesos admissíveis em kg, em ordem de marcha, Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis ¹ ee	legal/técnico 36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100			
Eixo Traseiro	10.000/11.000			
PBT	16.000/17.100			
Carga Útil Máx. + carroceria	10.764/11.864	10.731/11.831	10.639/11.739	10.624/11.724
PBTC	27.000			

Para cumprimento da legislação (lei da balança), o valores admissíveis a serem considerados serão sempre o **menor valor** entre, o **LEGAL** e o **TÉCNICO**



Cabine Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida	[LTB] Leito Teto Baixo	[LTA] Leito Teto Alto
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor MB OM 924 LA • BlueTec 6 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71,4 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria Alternador	24V (2x12V)100Ah / (2x12V)135Ah* 28V / 80A
---------------------------------------	------------------------------------------------

Transmissão

MB G 90-6 MB G 140-8* PowerShift 3 Advanced

Tipo	Manual	Automatizado, sem pedal de embreagem
Nº marchas Relações primeira/última	6 6,70/0,73	8 9,30/0,79
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 121-1b*

Eixos Traseiros

MERITOR MS 23.245 MB HL4 (R390)*

Bloqueio	transversal (opcional)	transversal (opcional)
Relações de eixo Câmbio	4,88/6,84(39:8) / 5,57/7,60(39:7)* MB G 90-6	4,78(43:9) / 4,30(43:10)* / 3,91(43:11)* MB G 140-8*

Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão (Dianteira e Traseira)	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira opcional	PNEUMÁTICA* - 4 bolsas por eixo, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora* (Sob consulta)
Tanques - combustível Arla32 (litros)	210 35 / 300* 35
Rodas Pneus	7.50x22.5 275/80R22.5 / 7.50x20* 10.00R20*

Desempenho

MB G 90-6 | MERITOR MS 23.245 MB G 140-8* | HL4

Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,88/6,85	i=5,77/7,60	i=4,78	i=4,30*	i=3,91*
Velocidade máxima (km/h)	93	96	95	97	96
Capacidade de subida ³ - 23.000 kg (%)	18	21	25	23	21
Capacidade de subida ³ - 27.000 kg (%)	16	18	21	19	17

² Velocidade máxima limitada eletronicamente. ³ Em movimetrono

Freios e Sistemas de Segurança

Tipo acionamento	Tambor Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake (Freio de cabeçote)
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) ⁴ • Interface CAN - SAE J1939

⁴ Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard/Curta, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, uma empresa Daimler Truck AG



À
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, concessionária autorizada Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.811.058/0001-64, sediada à Avenida Ayrton Senna da Silva BR 364 S/nº, pascoal Ramos (Distrito Industrial), Cuiabá, estado do Mato Grosso, vem apresentar nossa condição técnica e comercial, conforme condições abaixo:

Especificações Técnicas do Veículo

Caminhão VW 31.320 Constellation Equipado com Equipamento Roll On Roll Off

Aquisição de caminhão novo, zero km, de fabricação nacional, ano 2025 modelo 2026, tração 6x4, motor a diesel, potência de de 315 cv, 6 cilindros em linha, turbinado e intercoolado, injeção eletrônica, cabine frontal, basculável, revestida em chapa de aço, com ar condicionado, PBT (Peso Bruto Total) de 23.000 kg, Capacidade Máxima de Tração de no Mínimo 42.000 kg, com 9 marchas à frente e 1 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, sistema elétrico de 24 volts, freios a ar, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, direção hidráulica, Equipado com roll on roll off para caçambas de 40m³, painel de comando pneumático - comando direcional hidráulico - válvula de contrabalanço - cilindro de basculamento da lança - trava automática da lança - cilindro do braço deslizante - lança - acionador da trava da lança - braço deslizante - estrutura central - suporte para travamento da caçamba - roda guia - estabilizador traseiro - válvula de segurança do braço deslizante - reservatório de óleo hidráulico - bomba hidráulica - eixo cardã - tomada de força no veículo com para choque, para barras, protetor lateral de ciclista, sinalização, homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo Contran.
 Garantia de 12 meses com revenda e assistência técnica autorizada na cidade de Cuiabá.

Preços e Quantidade(s)

Quantidade(s): 01 unidade
Preço unitário: R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)
Preço total: R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)

Informações Adicionais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação em sessão pública.
Prazo de entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato e entrega da nota de empenho.
Local de entrega: Cuiabá - MT
Procedência do bem: de fabricação Nacional, produzido por Volkswagen Truck & Bus Industria.
Forma de pagamento: Transferência bancária: TED ou Ordem Bancária.
Frete: Incluso no preço da proposta apresentada.
Licenciamento: Entregue licenciado junto ao Detran/MT.

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Avenida Ayrton Senna Da Silva (BR 364) S/Nº - Bairro: Pascoal Ramos
 Cuiabá/MT - CEP: 78.098-000
 CNPJ: 07.811.058/0001-64
 Inscrição Estadual: 13.314.972-2
 Fone: (65) 2121-4000/99912-7394
 Site: www.grupomonaco.com.br



Garantia e Assistência Técnica:

A garantia do produto é concedida pela Volkswagen Truck & Bus Industria Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, atendendo as revisões periódicas constantes no manual do proprietário.

Local da Garantia e Assistência Técnica:

Em Mônaco Diesel: Cuiabá MT / Rondonópolis MT / Sinop MT / Água Boa MT

Rodovia Ayrton Senna da Silva BR 364 S/Nº - Pascoal Ramos (Distrito Industrial) Cuiabá /MT

Central: (65) 2121 - 4000 Whatsapp: 0800 591 1083

Site: www.monacodiesel.com.br

<https://www.grupomonaco.com.br/>

Na qualidade de concessionária autorizada Volkswagen Truck & Bus Industria, manteremos a garantia e assistência técnica com disponibilidade de reposição de peças e componentes genuínos, suporte técnico qualificado, serviços realizados em concessionária padrão Volkswagen Truck & Bus Industria, Entregaremos literatura de bordo, manuais de assistência técnica e informação quanto ao plano de manutenção do veículo.

Cuiabá (MT), 16 de Junho de 2025.

Atenciosamente

**WELLINGTON
AZEVEDO DE
SOUZA:69928371172**

Assinado de forma digital por
WELLINGTON AZEVEDO DE
SOUZA:69928371172
Dados: 2025.06.16 14:09:42
-04'00'

Wellington Azevedo de Souza
Gerente de Vendas a Governo

 leto.mt@grupomonaco.com.br

 (65) 2121-4000/99912-7394 

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Avenida Ayrton Senna Da Silva (BR 364) S/Nº - Bairro: Pascoal Ramos

Cuiabá/MT – CEP: 78.098-000

CNPJ: 07.811.058/0001-64

Inscrição Estadual: 13.314.972-2

Fone: (65) 2121-4000/99912-7394

Site: www.grupomonaco.com.br





Mônaco Diesel
Caminhões e Ônibus



**Caminhões
Ônibus**



VW Constellation 31.320 6x4

Motor	
Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF17
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	315 (231) @ 2.200
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.200 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de Emissões	PROCONVE P-8
Tecnologia de Emissões	SCR

Transmissão	
Fabricante / Modelo	ZF / 13T9 2624 TD
Tipo / Acionamento	Automatizada
Nº de marchas	12 à frente, 2 à ré
Relação de transmissão:	16,69:1 / 1,00:1
Tração	15,94:1 / 12,03:1
	6AA

Embreagem	
Fabricante / Tipo	ZF Sachs / Monodisco à seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	430

Elxos Dianteiro	
Fabricante / Modelo	Dana / 13K

Elxo Traseiro Motoriz	
Fabricante / Modelo	Mertor / MT 50-16B (MD 25-16B)
Relação de redução	4,89:1 / 5,38:1

Suspensão	
Dianteiro	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Traseira	Elxo rígido em tandem - Randon (tipo Bogie) com molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva.

Chassi	
Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebolado e parafusado
Material	LNE 280 (Longarina e Reforço)

Rotas e Pneus	
Tipo	Açô / 8,5" x 22,5"
Pneus	295/80 R22.5

Freios	
Freio de Serviço	At. tambor nas rotas dianteiras e traseiras com ABS + EBO + ATC + HSA + ESC (controle de estabilidade eletrônica)
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Freio motor de cabeçote (MAN exhaust valve brake)

Dados Técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.
Edição 11/2022

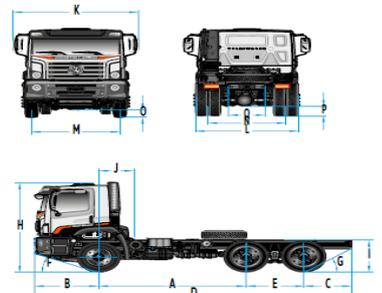
Sistema Elétrico	
Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est. / Cab Letro)	2 x (12V - 100Ah) / Opcionais: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	110A - 20V

Volúmenes de abastecimento (l)	
Combustível / material	275 / 2 x 275 Biot / Plástico
ARLA 32 (AdBlue®)	60 / Plástico

Dimensões (mm)		
Distância entre-eixos	A	4.800
Balanco traseiro	B	1.513
Balanco dianteiro	C	1.150
Comprimento total	D	7.463
Distância entre-eixos traseiros	E	1.360
Ângulo de entrada	F	24°
Ângulo de saída	G	37° / 18°
Altura - cab est	H	2.847
Altura da plataforma de carga	I	976
Dist. min. entre elxo dianteiro e carroceria - cab est	J	660
Comprimento máximo dianteiro (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.547
Comprimento máximo traseira	L	2.430
Biotela dianteira	M	2.102
Biotela traseira	N	1.931
Vão livre dianteiro	O	316
Vão livre traseiro	P	263
Comprimento entre longarinas (extremos)	Q	885
Diâmetro de giro (m)		19 / 20

Pesos (kg)		
Peso em ordem de marcha (Total) (Cab. Estendida)	7.900	7.990
Elxo dianteiro (Cab. Estendida)	5.056	5.114
Elxo traseiro (Cab. Estendida)	2.844	2.876
Capacidade técnica (total)		30.600
Elxo Dianteiro		6.600
Elxo Traseiro		24.000
Peso bruto total (PBT) - homologado		23.000
Peso bruto total Combinado (PBT-C) - homologado		42.000
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		42.000
Carga útil + carroceria (Cab. Estendida)	14.900 / 22.700	15.010 / 22.610
Homologado / Técnico		

Desempenho (cálculo teórico)		
Relação de redução do elxo traseiro	4,89:1	5,38:1
Velocidade máxima (km/h)	125	117
Capacidade de rampa em PBT (%)	59	64
Partida em rampa em PBT (%)	46	51



Documento assinado digitalmente, valide em https://acervo.coes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/895K-9T9B-U5E9-ZZ94. Assinado por: JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA em 03/07/2025.

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Avenida Ayrton Senna Da Silva (BR 364) S/Nº - Bairro: Pascoal Ramos
Cuiabá/MT – CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Inscrição Estadual: 13.314.972-2
Fone: (65) 2121-4000/99912-7394
Site: www.grupomonaco.com.br



Fwd: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL - Solicitação de Esclarecimentos Técnicos e Orçamento.

2 mensagens

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br> 16 de junho de 2025 às 14:42
Para: Ricardo de Sousa Carneiro <ricardocarneiro@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <niac@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, segue orçamento para análise e validação por parte do setor demandante.

BRUNA GUARIM
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

----- Forwarded message -----

De: <leto.mt@grupomonaco.com.br>

Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 14:16

Subject: RES: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL - Solicitação de Esclarecimentos Técnicos e Orçamento.

To: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Obs. Todas as marcas atuantes hoje no mercado (VW, Iveco, Volvo e Mercedes) atendem as características solicitadas, caso alguma empresa queira alterar as características do caminhão para potências inferiores ou menores é porque querem oferecer produtos inferiores e mais barato, conseqüentemente não irá atender o Órgão Público quanto a necessidade de operação dos caminhões.

Wellington A. Souza 
Gerente de Vendas Governo

 Mônaco Participações
 (65)2121-4000 / (65)99912-7394
 leto.mt@grupomonaco.com.br


 GRUPO
 MÔNACO
 Solução em negócios
 no segmento automotivo.

 @grupomonaco  @grupomonacooficial  www.grupomonaco.com.br

De: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 18:11

Para: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Assunto: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL - Solicitação de Esclarecimentos Técnicos e Orçamento.

Prezado(a) fornecedor(a),

Estamos realizando um levantamento de mercado com o objetivo de obter propostas e esclarecer dúvidas técnicas sobre o seguinte item:

Caminhão equipado com sistema Roll On Roll Off, cujas especificações preliminares são as seguintes:



- **VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 6X4; MOTOR: À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM CAMINHÃO 6X4 DE ATÉ 23 TONELADAS DE PBT, COM CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE NO MÍNIMO 40 M³; MODELO: METÁLICO TIPO ROLL ON ROLL OFF, PADRÃO NACIONAL; SISTEMA: COM BRAÇOS BASCULANTES, GUIAS DE ROLETES, TRAVA DE CAÇAMBA, SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO COM BOMBA, COMANDOS, PISTÕES E RESERVATÓRIO ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE SER CONSTRUÍDA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ACABAMENTO ANTICORROSIVO; SUSPENSÃO: PNEUMÁTICA OU MECÂNICA REFORÇADA, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MÍNIMA PARA 23.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; PESO BRUTO TOTAL (PBT): ATÉ 23.000 KG; SISTEMA DE EIXO: CONTAR COM TRÊS EIXOS, SENDO UM DIANTEIRO DE DIREÇÃO E DOIS TRASEIROS COM TRAÇÃO, AMBOS COM RODAGEM DUPLA.**
- **CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 OU EQUIVALENTE; CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 40 M³; BASE DA CAÇAMBA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM VIGA "U" DE 8" (203 MM), COM ALÇA DE IÇAMENTO EM FERRO REDONDO DE 2" (50,8 MM); DEVE CONTER: ESCADA FRONTAL, GANCHOS PARA LONA, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ABERTURA EM DUAS FOLHAS, ROLETES PARA DESLOCAMENTO E PINTURA ANTICORROSIVA INTERNA E EXTERNA; ESPESSURA DA CHAPA: MÍN. 4,25 MM NO ASSOALHO E REFORÇOS, E DE 2,65 MM NAS LATERAIS, COM COSTELAS ESTRUTURAIS LATERAIS EM CHAPAS DE 4,25 MM E PERFIS TRASEIROS EM CHAPAS DE 6,35 MM (1/4").**

Diante disso, solicitamos, por gentileza, que nos auxilie com as seguintes informações:

1. **Esclarecimentos técnicos:** Esse modelo de caminhão e equipamento é compatível com os produtos que o mercado comercializa? Há algum ponto técnico que mereça destaque, melhoria ou adequação a fim de se tornar abrangente?
2. **Proposta comercial: Caso positivo, solicitamos o envio de orçamento atualizado contendo:**
 - **Valor total**

Agradecemos, desde já, sua atenção e colaboração. Ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente,

Bruna Carla Guarim
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

 **SEMA - Roll On Roll Off I.pdf**
451K

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

24 de junho de 2025 às 16:03

Para: Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <niac@sema.mt.gov.br>, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

At.te,

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEMA - Roll On Roll Off I.pdf**
451K





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 027/2023, de 25 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando aquisição de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, conforme proposta/convênio: 2519/2023 - 1371002233/2023 registrado no SIGCON, para atender as demandas de coleta de lixo doméstico nas vias públicas e localidades rurais do Município de Tocantins, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 17:00h do dia 15/02/2024 às 07:55h do dia 27/02/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00h do dia 27/02/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 09:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como nos endereços eletrônicos www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS:

a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

b) Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

Os pedidos de esclarecimentos deverão serem enviados através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, conforme proposta/convênio: 2519/2023 - 1371002233/2023 registrado no SIGCON, para atender as demandas de coleta de lixo doméstico nas vias públicas e localidades rurais do Município de Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.1 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição da marca do item;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de](#)

[29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação digital.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5. fraudar a licitação.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

Tocantins, 09 de fevereiro de 2024

Érica Mendes Barbosa Sechi
Pregoeira
Portaria nº 027/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1-Requerente: Município de Tocantins

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, conforme proposta/convênio: 2519/2023 - 1371002233/2023 registrado no SIGCON, para atender as demandas de coleta de lixo doméstico nas vias públicas e localidades rurais do Município de Tocantins, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor
01	Caminhão compactador de lixo. Especificações técnicas: 1(um) caminhão, zero km, implementado com compactador de lixo de 15m ³ , 4x2, ano/modelo mínimo 2022/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 250cv, torque mínimo de 900NM, com ar-condicionado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Unid	1	759.666.67

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, o fornecimento do objeto licitado deve ser conforme especificação neste termo de referência.

4. VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 6(seis) meses contados da assinatura do contrato.

4.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços/fornecimento estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

4.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. 5.1. O objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a contratação de empresa com atuação reconhecida para o fornecimento de CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

5.2. A contratação justifica-se, em razão do Projeto de fortalecimento das ações de coleta seletiva do Município de Tocantins.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Tocantins, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação para o fornecimento dos produtos, não foi prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2023.

A situação justifica-se pelo fato de que a administração visando gerar economia para o município, procurou meios para diminuir o custo da coleta de lixo, e encontrou através de emenda indicada e convênio firmado, para aquisição de um caminhão compactador de lixo. Desta forma o município irá gerar grande economia de recursos para os próximos anos.

Vale informar ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município: é indispensável a coleta do lixo. Dessa forma, verificamos o atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nada mais havendo a pontuar, apresenta-se esta justificativa, com base no art. 11, § 2º e art. 12 da IN 01/2019:

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, da melhor forma a atender às necessidades do Município;

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento do objeto será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar recebimento o objeto licitado, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do recebimento do objeto licitado.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto licitado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer o item solicitado conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto licitado ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Tocantins.
- 12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os produtos contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;
- 12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quando da solicitação do fornecimento do objeto licitado, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

- a) O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, em local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.
- b) A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto no endereço informado na Ordem de Fornecimento e local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.
- d) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- e) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- g) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- h) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

18. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

O contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

18.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18. A Licitante que convocada para assinar contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluída.

18.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5. O contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente, atendendo as disposições do artigo 35 do Decreto Municipal nº 198 de 2023.

18.6. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.7. Se durante a vigência do contrato for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. O fornecimento do objeto licitado será solicitado, conforme apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

19.2. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1. O objeto do contrato será recebido de forma ***provisória e definitiva***, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato:

20.1.1. ***provisoriamente***, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

20.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução aplicáveis ao objeto licitado.

b) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

20.1.3. ***definitivamente***, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ***em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:***

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo observarão, além das disposições da lei 14.133/2021, e do edital da licitação, as prescrições do Decreto Municipal nº198/2023.

20.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1. A detentora/contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e do Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 - advertência;

22.2.2 - multa;

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.2.3 - impedimento de licitar ou contratar

22.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

22.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

22.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 22.1, alíneas, “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 22.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 22.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.16 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DO REAJUSTE

23.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

23.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

23.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

24. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

25.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

25.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.5.3. Indenizações e multas.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Bruno Marques Roberti
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Tocantins/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

PLANO DE TRABALHO do CONVÊNIO 2519/2023 registrado no SIGCON

2. Descrição da necessidade

O objetivo principal do projeto é a melhoria da qualidade de vida da população, dotando o município de equipamentos necessários e adequados para a realização da coleta de lixo. Atualmente o município é obrigado a terceirizar a coleta de lixo, devido a falta do equipamento adequado, ou seja, o caminhão com compactador de lixo, onerando de forma elevada os cofres públicos municipais. Com a aquisição do caminhão com compactador de lixo, o município efetuará a coleta do lixo beneficiando uma população de aproximadamente mais de 16 mil habitantes e reduzindo desta forma uma despesa que hoje o município custeia com dificuldade. O município efetuará a coleta do lixo com o equipamento adequado (caminhão compactador) e treinará os profissionais municipais para efetuar a coleta de lixo com eficiência e eficácia. Após a coleta do lixo, o mesmo será transportado, sem ir ao solo, diretamente para aterro sanitário devidamente licenciado e contratado fora do município.

3. Área requisitante

No município de Tocantins, a coleta do lixo é de responsabilidade da secretaria de urbanismo, sendo assim é necessário a compra do caminhão compactador de lixo para realizar o serviço

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Projeto de fortalecimento das ações de coleta seletiva do Município de Tocantins por meio da aquisição de um caminhão compactador de lixo. Especificações técnicas: 1(um) caminhão, zero km, implementado com compactador de lixo de 15m³, 4x2, ano/modelo mínimo 2022/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 250cv, torque mínimo de 900NM, com ar-condicionado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um veículo adaptado com equipamento específico, será realizado cotações nas empresas brasileiras possuidoras da tecnologia.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação 1 (um) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, de acordo com a descrição técnica previstas no convênio e no item 4 deste estudo técnico preliminar, para realizar o serviço de coleta de lixo, a ser incorporado ao patrimônio publico municipal, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (Este campo é obrigatório)

1 (um) caminhão compactador de lixo, de acordo com o convênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Após a realização do levantamento de mercado, os valores estimados da contratação serão de:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	R\$ 810.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 689.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento da compra, pois trata-se de objeto do CONVÊNIO 2519/2023 registrado no SIGCON, que irá realizar o repasse do valor integral firmado no convênio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes, pois o objeto se trata de veículo já equipado com todos os itens necessários para iniciar os trabalhos, respeitando as normas de segurança e do código de trânsito.

11. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto irá atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no Documento de Formalização de Demandas.

12. Providências a serem Adotadas

Após contratação, a secretaria deverá indicar o funcionário responsável para se encarregar da fiscalização do serviço de coleta de lixo, bem como a contratação de funcionários para realizar a função de gari e motorista do caminhão. Será também necessário que o local destinado ao transbordo do lixo, já licenciado nesta data, seja adaptado para recebimento das cargas diárias de lixo, e por último deverá ser contratada empresa especializada no transporte e destinação final do lixo.

13. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte de lixo doméstico deve respeitar suas normas ambientais, este processo depende de 3 etapas: coleta do lixo, transbordo/transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado. Destas 3 etapas, a prefeitura irá se responsabilizar pela coleta do lixo e colocação do lixo em uma área de transbordo na zona rural, próxima a cidade, que já está licenciada nos órgãos ambientais. Após a colocação da coleta de lixo da área de transbordo, uma empresa contratada irá realizar o transporte para destinação final no aterro sanitário licenciado. As etapas de transporte e destinação final serão de responsabilidade da empresa contratada.

14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

15. Responsáveis:

Tocantins, 26/01/2024

Bruno Marques Roberti
Secretário de Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TOCANTINS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____.

O Município de Tocantins, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de ____/____/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a _____, cujas especificações detalhadas encontram-se no quadro abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	Un.	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
Valor Total:						

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá a partir do 10º dia útil subsequente ao aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CNPJ nº 18.128.223/0001-02

Av. Padre Macário, 129, Centro

CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº

EMPENHO Nº

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

3.3 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

3.4 - A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária 4.4.90.52.00.2.05.00.15.451.0013.1.0077, Fonte 1.701.000, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS.

CLÁUSULA QUINTA PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de ___ (____) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.
- e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- b) Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tocantins/MG, em ____ de _____ de 2024.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





EFICIÊNCIA E MODERNIDADE SÃO A NOSSA MARCA.



Planalto [®]
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

  @planaltoindustria | planaltoindustria.com.br



A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA

Experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961.

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA conta com a experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961 e com planta industrial localizada em Goiânia, capital do estado de Goiás, ocupando posição privilegiada logisticamente por estar no coração do Brasil (Centro da América Latina).

Especializada na fabricação de equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e infectantes. Líder no mercado brasileiro de coletores compactadores de resíduos sólidos. A Planalto Indústria Mecânica Ltda possui como sua maior característica o atendimento e acompanhamento das necessidades especiais de seus consumidores, preservando a máxima eficiência operacional e, uma parceria incontestável com seus amigos clientes.



COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Marca Planalto, Modelo CLP NG 15.000 - Standard
Característica Técnica

- Coletor Compactador de Resíduos Sólidos, de Carregamento Traseiro, novo, modelo CLP NG 15.000;
- Caixa de carga com capacidade de 15m3 de lixo compactador;
- Calha de chorume;
- Borracha de Vedação na tampa traseira para evitar vazamento de chorume;
- Operação hidráulica com pressão de operação de 175 BAR;
- Filtro de sucção no interior do tanque;
- Comunicação sonora de comunicação entre motorista e operadores;
- Aveleração Automática do motor;
- Sistema de segurança que permita parada e reversão da compactação a qualquer instante;
- suporte para pás e vassouras;
- Comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas;
- Bomba de acionamento acoplada diretamente à tomada de força do chassi ou por meio de cardan;
- Trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos;
- Iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno;
- Sinalização conforme normas de trânsito.
- Plataforma traseira para 04 pessoas;
- Garras de sustentação para operadores;
- **NR38:**
 - SINALIZADOR ROTATIVO OU INTERMITENTE NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA;
 - CÂMERA DE MONITORAMENTO SEM CAPTAÇÃO DE SOM, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AO MOTORISTA A VISUALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM O ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM MARCHA RÉ;
 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ACIMA DAS ÁREAS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO;
 - COMUNICAÇÃO SONORO GARI / MOTORISTA, COM ACIONAMENTO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO;
 - DISPOSITIVOS DE PARADA DE EMERGÊNCIA DO MECANISMO DE COMPACTAÇÃO, EM CADA LATERAL DO VEÍCULO.

1.1 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	IPI	Total
COLETOR CLP 15M3 NG Código FIname: 3483853 Classificação Fiscal: 84269100	40	R\$ 190.000,00	0,0%	R\$ 7.600.000,00
Observações Agregadas				
Total		R\$ 7.600.000,00		





Valor total da Proposta: R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)



2 – CONDIÇÕES GERAIS:

Preços:	<p>Os preços acima são para os equipamentos montados em chassis fornecidos pelo cliente, com todos os impostos e taxas vigentes inclusos, pintado na cor a ser definido posteriormente pelo mesmo, pronto para entrar em operação.</p> <p>Os preços propostos acima são para faturamento / pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data do pedido de compra. Caso o faturamento / pagamento seja além deste período, os valores estarão sujeitos a uma indexação seja para mais ou para menos, tendo como base a proporção de 50% dos aumentos ou reduções do índice Vigente do Aço Laminado a Quente (BQ) divulgado pela INFOMET ou pelo índice do IPCA.</p> <p>Faturamento – ICMS 12,0% + DIFAL 5,0 % + FCP % (caso o CLIENTE seja Consumidor Final) já incluso na nota (valor acima) e IPI 0%. De acordo com a Emenda Constitucional 87/2015 e Convênio ICMS 93/2015, o DIFAL é recolhido na emissão da Danfe através de GNRE.</p>
Pagamento:	À Vista
Prazo de entrega:	<p>Máximo até 45 dias úteis, contados da entrega dos chassis em condições de montagem à Planalto Indústria Mecânica Ltda., à Av. Conde Matarazzo nº 1.300, Setor Santos Dumont - Goiânia - Goiás.</p> <p>Local de Entrega: Planalto Indústria Mecânica - Rua Conde Matarazzo - Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, Brasil</p> <p>Frete: FOB</p>
Garantia:	A Planalto Indústria declara que a garantia dos equipamentos propostos, será de 06 (seis) meses , a contar da revisão de entrega técnica, de acordo com manual de garantia, contra defeitos de fabricação, exceto mau uso . Assistência técnica em todo território nacional, peças e acessórios serão prestados através da fábrica ou em seu representante local: (62) 3237.2400/98117.7837 (fora do horário comercial) .
Validade da proposta:	15 dias (a partir da data de sua emissão).
Índice de Nacionalização:	100% Nacional
Montagem:	<p>Os chassis indicados para a montagem dos equipamentos objeto de nossa proposta poderão ser quaisquer modelos compatíveis com a capacidade de carga escolhida.</p> <p>Os custos de: tomada de força, adequação da medida de entre eixo (encurtamento ou alongamento); reforço de molas do eixo traseiro e parametrização eletrônica do motor (caso necessários) são de responsabilidade do cliente.</p> <p>*A instalação da Tomada de força exclui a garantia da caixa de câmbio.</p> <p>PREFERENCIA MODELOS VOCACIONAIS QUE ATENDAM A NR 38.</p>

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,




Planalto

INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
COMPETÊNCIA EM LIMPEZA URBANA



CLP NG

Equipamento para a coleta e transporte de resíduos sólidos

Planalto

Documento assinado digitalmente, valide em: <https://aquisicoes.ssp.lag.mt.gov.br/flow/bee-pub/#/validar/895K-9T9B-U5E9-ZZ94>. Assinado por: JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA em 03/07/2025.



Dimensionamento / Capacidade CLP NG

MODELO	VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA (m³)	COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO (m³)	ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO (APROX.)	PESO DO EQUIPAMENTO* (Kg)	PBT - CHASSI 4x2** (Kg)
CLP NG 12m³	12	2.0	400 a 500m³	4100	15.000
CLP NG 15m³	15	2.0	400 a 500m³	4300	15.000

*No dimensionamento do peso do equipamento não foram considerados opcionais.

**Solicite informações sobre adequação do chassi referente ao dimensionamento de cargas, distância de entre eixos e suspensão.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Indicado para as mais rigorosas condições de operação, com alta produtividade e eficiência, aliadas à tecnologia e baixo custo operacional para coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais;
- Em conformidade com normas / exigências ABNT, INMETRO, CREA e CONTRAN/DENATRAN;
- Fácil operação, maior durabilidade e baixo custo de manutenção;
- Equipados com os mais modernos elementos construtivos e materiais de altíssima qualidade;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados, o que facilita a limpeza garantindo um menor índice de oxidação; com laterais lisas, de formato elíptico, SEM EMENDAS;
- Caixa de carga dotada do quadro dianteiro e quadro traseiro, para total esquadramento e resistência;
- Pannel frontal interior da caixa de carga (fabricado em chapa de aço) com altura suficiente para evitar qualquer tipo de respingo de chorume no chassi e cabine do caminhão;
- Baixo nível de ruído na operação de compactação;
- Totalmente adequado às legislações de trânsito e segurança;
- Adesivos refletivos conforme instruções do CONTRAN;
- Dotado de avisos de segurança e para a utilização do referido equipamento.

DETALHAMENTO CONSTRUTIVO E OPERACIONAL

- Totalmente soldado pelo processo de solda MIG de forma contínua o que garante o impedimento de vazamentos, oxidação precoce e danos à pintura;
- Sistema de carregamento/compactação traseiro, por duas placas (transportadora e compactadora), acionadas por 02 (dois) cilindros hidráulicos internos com hastes cromadas, em cada placa;
- Tempo do ciclo de compactação 24s (médio);
- Carregamento/compactação em 4 fases, acionadas por duas alavancas, com parada intermediária de segurança e reversão do ciclo a qualquer instante (sistema de segurança);
- Descarga por escudo ejetor, com tempo de 20s (médio);
- Travamento e destravamento da tampa traseira manual tipo parafuso;
- Sistema de vedação horizontal e vertical da borracha tipo C, para garantir total estanqueidade;
- Estribo traseiro em chapa antiderrapante "Tipo Grelha", para acomodação de até 4 garis;
- Dotado de corrimão em toda extensão da parte traseira (pega mão para garis);
- Os pontos de maior incidência de esforços são fabricados com chapas de alta resistência;
- Sistema de aceleração inteligente;
- Placa transportadora dotada de guias articuladas com patins, revestidos de polímero de alta resistência e durabilidade (UHMW), auto lubrificante; garantindo movimentação silenciosa e suave;
- Sistema luminoso de comunicação garis/motorista;
- Sinalizador luminoso intermitente rotativo (Giroflex), com proteção metálica;
- Para-lamas com para-barros de borracha;
- Suporte para pós e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Lanternas de sinalização traseiras;
- Aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em tinta PU (Poliuretano);
- Barras laterais conforme normativa;
- Calha intermediária para captação chorume, localizada entre tampa traseira e caixa de carga, com capacidade de 100 litros;
- Dispositivo limitador de rotação da bomba hidráulica;
- Iluminação no compartimento carga traseira para trabalhos noturnos.

SISTEMA HIDRÁULICO

- Bomba de engrenagem;
- Reservatório de óleo hidráulico com filtro de sucção, filtro de retorno e visor de nível;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de compactação inteligente, que proporciona uma compactação homogênea até a completa carga do equipamento. Sistema que atua como dispositivo anti-chupeta (sistema DRIFT VALVE);
- Comando hidráulico traseiro com destrave automático;
- Mangueiras hidráulicas de alta qualidade e de alta pressão;
- Tubulações hidráulicas fabricadas em tubos de alta qualidade e sem costura;
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa compactadora de 3.1/2";
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa transportadora de 3.1/2" e dotados de amortecedores de impacto;
- Dois cilindros hidráulicos de simples ação, com hastes cromadas para levantamento da tampa traseira;
- Um cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com haste cromada para acionamento do escudo ejetor; posicionado paralelamente ao assoalho.

OPCIONAIS

- Boca de carga de 2,2m³;
- Válvula regenerativa para maior velocidade de ciclo de compactação;
- Sistema sonoro de comunicação Garis/Motoristas;
- Calha intermediária para captação chorume com capacidade de 150 litros;
- Suporte de pós e vassouras frontal;
- Lanternas de sinalização originais do chassi, sob a boca de carga;
- Dispositivo para basculamento de contêineres plásticos "Lifter" (múltiplos) para contêineres plásticos de 2 e 4 rodas;
- Dispositivo hidráulico inferior para basculamento de contêineres metálicos de 1.2 e 1.60m³;
- Dispositivo hidráulico inferior combinado (metálico e plástico 1000 Lts);
- Dispositivo hidráulico superior para basculamento de caixas estacionárias de até 5m³.



O fabricante reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem aviso prévio.



FÁBRICA • Goiânia: Av. Conde Matarazzo • 1300 • St. Santos Dumont • GO - 55 62 3237-2400
Filial • São Paulo: Rua Curuçá, 277 • Vila Maria • SP - 55 112631-4160
Filial • Rio de Janeiro: Rua do Feijão 373. Loja 1 • B. Penha Circular • RJ - 55 21 2584-1534
Filial • Porto Alegre: Av. Protásio Alvas • 5167- Petrópolis • RS - 55 51 8155-6301

www.planaltoindustria.com.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

2 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:18

Para: anderson@planaltoindustria.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K

Anderson <anderson@planaltoindustria.com.br>

20 de junho de 2025 às 10:07

Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Bom dia a todos.

Segue reenvio de proposta comercial.

Com este descritivo vcs vão comprar equipamento muito ruim.



Anderson Cunha
Executivo de Vendas Governo
Fábrica: + 55 62 3237-2400
Celular: +55 62 9 8220-1039
E-mail: anderson@planaltoindustria.com.br

Av. Conde Matarazzo, 1300 Setor Santos Dumont – Goiânia, GO



Planalto
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana



@planaltoindustria | planaltoindustria.com.br

De: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 18 de junho de 2025 17:18**Para:** Anderson <anderson@planaltoindustria.com.br>**Cc:** Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>; Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>; Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **6203_0_SEMA (1)-MT CLP 15m.pdf**

4866K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

2 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:22

Para: "pecas@migra.ind.br" <pecas@migra.ind.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K

João Neis <pecas@migra.ind.br>

24 de junho de 2025 às 07:37

Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Bom dia,

segue orçamento solicitado.

item 2 fornecemos somente o equipamento roll on, sem o caminhão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - 24-06-2025.pdf**

2353K





Unidade Farroupilha / RS
Rua Dalva Leonilla Cesca Ruaro, 122
Santa Rita

Unidade Contenda / PR
Av. José Stabach, 200 Serrinha

+55 54. 3261 7203  +55 54. 99904 5972

www.migra.ind.br

Documento assinado digitalmente, válido em Migra, conforme artigo 10º da Lei nº 13.127/2014. Assinado por: JULIA ALMEIDA CONCEALDES DE SAUSSELE em 03/07/2024



PROPOSTA COMERCIAL**NO-05897****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**

A/c SEMA MATO GROSSO

Telefone

R C, ESQUINA COM RUA F, S/N , S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Cuiabá, MT, Brasil

(65) 3613-7233

julia.gonzales.25.juju@gmail.com

CPF / CNPJ 56085410000137

Inscrição Estadual 140735593

Item 1.0 - EQUIPAMENTO BRACO FLEX ROLL ON/OFF C/SC**Configuração**

Item	Código	Produto	Descrição
1.0	A1 8859	EQUIPAMENTO BRACO FLEX ROLL ON/OFF C/SC	Equipamento Roll On Roll Off com Sobre Chassis, que proporciona maior segurança durante o basculamento; Capacidade de levante de até 25Ton; Sistema hidráulico com capacidade de 160L; equipado com 8 travas de segurança sendo 1 pneumática; Bomba hidráulica; Sistema de segurança anti queda; Para choque alongável; Capacidade de transporte de contentores de 6,0m e 6,5m;
1.1	P 1120	COR PADRAO EQUIPAMENTO ROLL ON/OFF PRETO	Poliuretano SEMI-BRILHO
1.2	M 1141	COM TOMADA DE FORÇA MANUAL	Cambio manual. *Preço sujeito a alteração conforme modelo do caminhão e caixa de câmbio.* NÃO INCLUSO Parametrização eletrônica da caixa do caminhão.
1.3	6P 100953	CJ PARA-LAMA PLASTICO TRUCK C/PROTETOR	
1.4	M 100915	CJ CALCO DE MOLA C/ PARA-CHOQUE	
1.5	H 101564	CJ SUPT ESTEPE HORIZONTAL	Verificar se possui espaço
1.6	P 101591	CAIXA DE FERRAMENTA PADRAO	
1.7	B 101565	CJ BARRICA D'AGUA 25L C/SUPT	Com dosador de sabão
1.8	R 102344	CJ COMANDO COM CONTROLE REMOTO	Controle remoto sem ligações na cabine
1.9	C 100309	CJ ENGATE AUTOMATICO REBOQUE C/TRAVESSA	Travessa. boca de sapo. engates rápidos. tomada elétrica sem sistema de freios
1.10	S 1125	SEM CAMERA P/ACOPLAMENTO	
1.11	S 105456	SEM CJ HIDRAULICO P/EQUIPAMENTO ACOPLADO	tanque hidraulico de 65 litros
1.12	C 1126	EQUIPAMENTO INSTALADO NO CAMINHÃO	OBS: Para funcionamento do equipamento é necessário a realização da parametrização eletrônica da caixa do caminhão. A parametrização NÃO ESTÁ INCLUSA no orçamento.

Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA - Filial Contenda/PR

CNPJ 25400600000259

R jose stabach, 200 , Serrinha Contenda -

PR Brasil, 83730000 Tel. 41 3643-2280

www.migra.ind.br



Quantidade: 10.00
 Finame: 3926761
 ICMS* %: 17.00
 IPI* %: 0.00
 Valor Unitário:R\$ 150.000,00
 Valor total:R\$ 1.500.000,00
 Valor total + IPI:R\$ 1.500.000,00

Item 2.0 - CONTENTOR FLEX

Configuração

Item	Código	Produto	Descrição
2.0	A CONT	CONTENTOR FLEX	Com chassi fabricado em viga "U" laminada de 8 polegadas (ASTM A36); Com costelas feitas em chapa SAE 1010 espessura 4,25mm; Com olhal de tração feito em aço maciço diâmetro 50,8mm; Quadro da porta traseira reforçada feito em perfil dobrado de 4,25mm; Quadro superior feito em aço Tubular 80x80 Espessura 4,25mm;
2.1	1R 101942	CJ CORPO FLEX V39,80M3 C6,5 H2,55m	L2,4 C6,5 H2,55m
2.2	1F 102059	CJ ASSOALHO FLEX C6,5 L2,4m 6,35mm	
2.3	1Y 102125	CJ LATERAL FLEX C6,5 H2,55m 4,25mm	
2.4	B 102163	CJ COM RODAS L2,2 e 2,4m	
2.5	1H 104272	CJ PORTA FLEX BIPARTIDA L2,4 H2,55m	
2.6	A 102629	SEM ACESSÓRIO NA PORTA	
2.7	1F 102760	CJ SOMBRITE E ATILHOS L2,4 C6,5m	
2.8	A 102771	SEM ACESSÓRIO NO TETO	
2.9	A 102778	SEM VISOR DE NÍVEL	
2.10	D 102176 B	CJ ESCADA FRONT H2,4 e 2,55m	
2.11	1H 102199 Z	CJ 1 BARRA + PINOS P/LONA C6,5m	
2.12	1B 102214 H	CJ SEM ENGATE P/ARCO DE LONA C6,5m	
2.13	A 102236	SEM ARCOS DE LONA	
2.14	A 102249	SEM FIXAÇÃO DE CARGA	
2.15	A 102251 B	SEM VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS	
2.16	A 102594	SEM VEDAÇÃO NAS COSTELAS	
2.17	H 102619	PINTURA SINTETICA ESPECIAL	A definir com cliente
2.18	A 102623	SEM LETREIRO	

Quantidade: 10.00
 Finame: 3990785
 ICMS* %: 17.00
 IPI* %: 0.00
 Valor Unitário:R\$ 61.349,76
 Valor total:R\$ 613.497,60
 Valor total + IPI:R\$ 613.497,60

Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA - Filial Contenda/PR

CNPJ 25400600000259

R jose stabach, 200 , Serrinha Contenda -
 PR Brasil, 83730000 Tel. 41 3643-2280

www.migra.ind.br





*Diferença de imposto interestadual, caso haja, não está incluso no preço, e será de responsabilidade do cliente.

Tipo de Contribuinte: Pessoa Jurídica Não Contribuinte

Estado Origem: PR

Estado Destino: MT

O Valor total informado está considerando informações tributárias conforme descrito na cotação.

Qualquer alteração de dados anula os valores informados nesta cotação. Desta forma, é necessário conferência das informações.

Condições gerais

Previsão de entrega	120 dias
Validade da proposta	25/07/2025
Frete	cif
Valor Total	R\$ 2.113.497,60
Forma de pagamento	Depósito

Forma de pagamento sujeita a aprovação de crédito. Esta proposta comercial não inclui taxas provenientes de linhas de crédito ou financiamento bancário, ficando as mesmas por conta e responsabilidade do contratante.

Garantia

Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Assistência técnica prestada na unidade Matriz – Farroupilha / RS.

SEMA MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE DE MATO
GROSSO

João Neis
Consultor Comercial
(54) 98117-6880
pecas@migra.ind.br

Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA - Filial Contenda/PR

CNPJ 25400600000259

R jose stabach, 200 , Serrinha Contenda -

PR Brasil, 83730000 Tel. 41 3643-2280

www.migra.ind.br



Braço Flex

Roll On Roll Off
25 Ton

Para caçambas de
6,0m e 6,5m



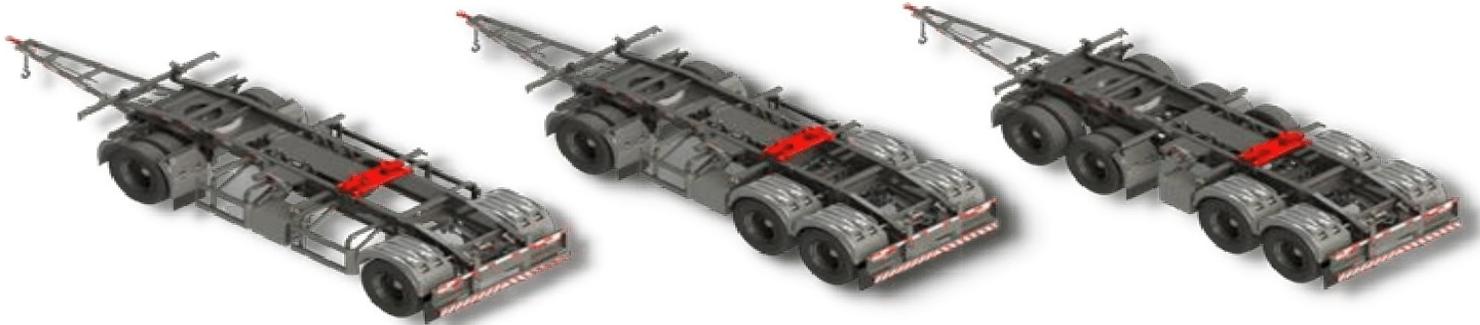
Assista ao
vídeo



Assista ao
vídeo

Reboque Flex

Roll On Roll Off



Semi Reboque Flex

Roll On Roll Off



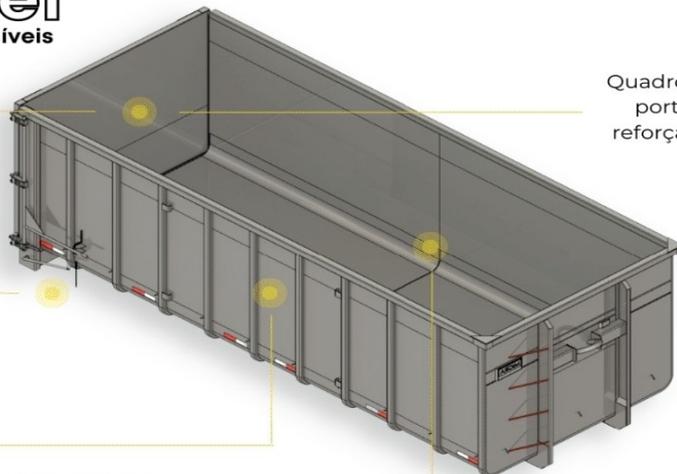
Assista ao
vídeo



Configurável

Conheça todos os acessórios disponíveis

PORTAS INTEIRAS



Quadro da porta reforçado



OPCIONAL:
Rodas Traseiras



OPCIONAL:
Barra para
Fixação de Lona



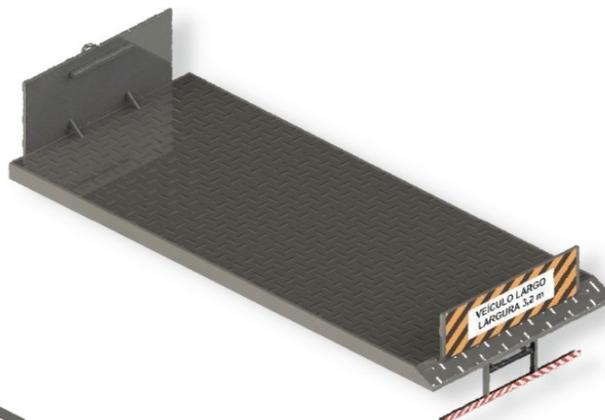
Arcos de Lona

Contentor Flex

Roll On Roll Off

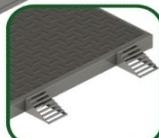
Contentor Base tipo Plataforma

Roll On Roll Off



Assista ao vídeo

ALONGÁVEL



OPCIONAL:
Rampas de Acesso



OPCIONAL:
Gancho para
Máquinas



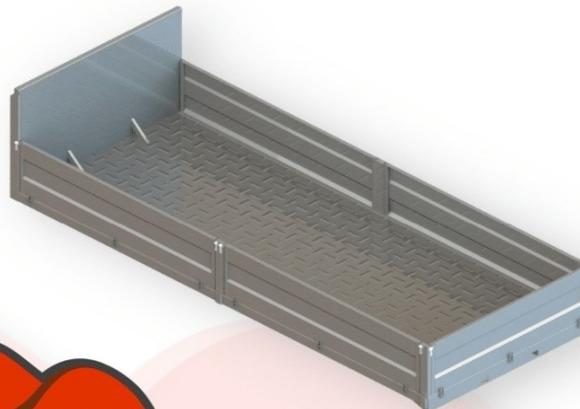
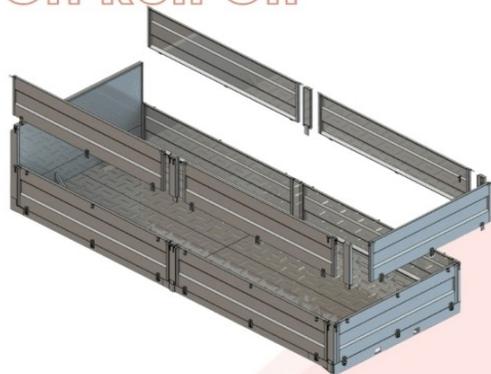
OPCIONAL:
Olhal Lateral



OPCIONAL:
Rebaixe para Roda
de Máquina

Contentor Aberto com Tampas

Roll On Roll Off



Assista ao vídeo

SOBRE TAMPAS





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:30

Para: rogerio@forzacaminhoes.com

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br> 18 de junho de 2025 às 16:25
Para: "metalurgicaperpetuo@gmail.com" <metalurgicaperpetuo@gmail.com>
Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**. Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**
97K





ABADIA DE GOIAS, 31 de maio de 2025.

À
SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 56.085.410/0001-37.

Ref. : Aquisição de 40 (quarenta) caminhões compactadores, 10 (dez) caminhões, 10 (dez) implementos rol on rol off e 10 (dez) caçambas rol on rol off

METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ 31.262.616/0001-64, COM SEDE NA APM 08, AV. JOAO CUSTODIO, RES. PORTO SEGURO, VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ABADIA DE GOIÁS – GO Fone: 62 3016 1913 35654132, VEM APRESENTAR PROPOSTA PARA VENDA CONFORME SEGUE:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1726, ZERO KM, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 4X2; MOTOR: DIESEL; POTENCIA: MÍNIMA DE 260 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 16.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTADOR COM SISTEMA DE PLACA ARTICULADA, MECANISMO DE LAVAGEM INTERNA COM RESERVATÓRIO E BOMBA, PAINEL DE COMANDO TRASEIRO E LATERAL, CONSTRUÍDO COM CHAPAS METÁLICAS DE AÇO ESTRUTURAL SAE OU EQUIVALENTE, ESPESSURA MÍN. 4,76 MM (3/16") NAS LATERAIS E 6,35 MM (1/4") NO ASSOALHO, BOCA DE CARGA MÍNIMA DE 2,3 M³ ; CONJUNTO: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³.	UNID	40	R\$ 718.500,00	R\$ 28.740.000,00
2	1	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730, COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 6X4; MOTOR: À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 286 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM CAMINHÃO 6X4 DE ATÉ 23 TONELADAS DE PBT, COM CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE NO MÍNIMO 40 M³; MODELO:	UNID.	10	R\$ 850.000,00	R\$ 8.500.000,00





		METÁLICO TIPO ROLL ON ROLL OFF, PADRÃO NACIONAL; SISTEMA: COM BRAÇOS BASCULANTES, GUIAS DE ROLETES, TRAVA DE CAÇAMBA, SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO COM BOMBA, COMANDOS, PISTÕES E RESERVATÓRIO, ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE SER CONSTRUÍDA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ACABAMENTO ANTICORROSIVO; SUSPENSÃO: PNEUMÁTICA OU MECÂNICA REFORÇADA, E CAPACIDADE DE TRAÇÃO ENTRE 15.000 KG E 44.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; PESO BRUTO TOTAL (PBT): ATÉ 23.000 KG; SISTEMA DE EIXO: CONTAR COM TRÊS EIXOS, SENDO UM DIANTEIRO DE DIREÇÃO E DOIS TRASEIROS COM TRAÇÃO, AMBOS COM RODAGEM DUPLA.				
2	1	CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 OU EQUIVALENTE; CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 40 M ³ ; BASE DA CAÇAMBA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM VIGA "U" DE 8" (203 MM), COM ALÇA DE IÇAMENTO EM FERRO REDONDO DE 2" (50,8 MM); DEVE CONTER: ESCADA FRONTAL, GANCHOS PARA LONA, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ABERTURA EM DUAS FOLHAS, ROLETES PARA DESLOCAMENTO E PINTURA ANTICORROSIVA INTERNA E EXTERNA; ESPESSURA DA CHAPA: MÍN. 4,25 MM NO ASSOALHO E REFORÇOS, E DE 2,65 MM NAS LATERAIS, COM COSTELAS ESTRUTURAIS LATERAIS EM CHAPAS DE 4,25 MM E PERFIS TRASEIROS EM CHAPAS DE 6,35 MM (1/4").	UNID.	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 180 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
LOCAL DA ENTREGA; PÁTIO DO ÓRGÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ 31.262.616/0001-64





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:07

Para: licitacao.cbafarma@gmail.com

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K





Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEMA/MT

1 mensagem

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

18 de junho de 2025 às 16:10

Para: licitacao@brazilferro.com.br

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Me chamo **Julia Maria Gonzales** e sou lotada na **Gerência de Informação para Aquisição e Contratos – GIAC**, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**.

Considerando a necessidade da SEMA na **aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores, 10 caminhões para roll on roll off e 10 caçambas**, com o objetivo de atender às demandas de **gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso**, e

Considerando ainda a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, motivada pelas impugnações apresentadas, informamos que o setor demandante realizou a **revisão das especificações técnicas dos itens**.

Dessa forma, encaminhamos **anexa a proposta atualizada para nova cotação de preços**, solicitando a gentileza de reavaliar e nos enviar orçamento com base nas **especificações revisadas**, especialmente do **item 01 do Grupo 2**.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente: Julia Maria Gonzales

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO - 29-05-2025.rtf**

97K



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 22/06/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

Período de: 01/07/2024

Período até: 01/07/2025

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												



VALIDAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTO 08644/2024

2 mensagens

Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

27 de junho de 2025 às 11:39

Para: Ricardo de Sousa Carneiro <ricardocarneiro@sema.mt.gov.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>, Bruna Carla Guarim da Silva Rocha <brunaguarim@sema.mt.gov.br>, Jackelynnne de Cássia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

Ao Setor Requisitante, bom dia

Considerando a previsão no Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

Considerando o que regulamenta o art. 48 do mesmo Decreto Estadual:

Art. 48 A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterá, no mínimo:

Considerando a existência da Gerência de Informação para Aquisição e Contratos, na estrutura desta Secretaria, encaminhamos as pesquisas de preços obtidas para validação, que consiste em verificar se as especificações dos orçamentos/contratos localizados estão de acordo com as especificações dos itens constantes no Termo de Referência, em anexo, para assim dar seguimento no lançamento dos itens, no referido sistema.

Na mesma toada, solicitamos que seja indicado, quais itens dos referidos instrumentos jurídicos (atas) em anexo, correspondem aos itens constantes no Termo de Referência, para assim, termos a pleno entendimento dos itens no lançamento.

Informamos que após a validação dos itens, os que estiverem de acordo com a Especificação do TR, os valores obtidos destas fontes serão analisados por meio de planilha de inexecuções e sobrepreços.

PRAZO RETORNO 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

Pesquisador: Julia Maria Gonzales

Ramal: 37233

19 anexos

-  **METALURGICA PERPETUO SOCORRO E-MAIL.pdf**
132K
-  **BRAZIL FERRO E AÇO E-MAIL.pdf**
132K
-  **FORZA E-MAIL 18.pdf**
132K
-  **CBA FARMA E-MAIL.pdf**
132K
-  **MIGRA E-MAIL.pdf**
143K
-  **EMPRESAS QUE FIZERAM DOWLOAD DO EDITAL 04.2025 (CAMINHÕES) (5).pdf**
18K
-  **PLANALTO E-MAIL.pdf**
544K
-  **MIGRA ORCAMENTO.pdf**
2353K
-  **MONACO E-MAIL.pdf**
281K
-  **PLANALTO ORCAMENTO.pdf**
4866K
-  **MANACO ORÇAMENTO.pdf**
451K
-  **MARDISA E-MAIL.pdf**
227K
-  **SERRA MOBILE E-MAIL.pdf**
205K
-  **MARDISA ORCAMENTO.pdf**
1211K



-  **ADM GRAMARCA E-MAIL.pdf**
178K
-  **MARDISA ESPECIFICACAO.pdf**
11151K
-  **VG MANUPA E-MAIL.pdf**
132K
-  **CONTENTE COMERCIAL E-MAL.pdf**
132K
-  **FORZA ORÇAMENTO.pdf**
663K

Ricardo de Sousa Carneiro <ricardocarneiro@sema.mt.gov.br>

30 de junho de 2025 às 17:49

Para: Julia Maria Gonzales de Almeida <juliaalmeida@sema.mt.gov.br>

Cc: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>, Bruna Carla Guarim da Silva Rocha <brunaguairim@sema.mt.gov.br>, Jackelynnne de Cássia Paiva <jackelynnnepaiva@sema.mt.gov.br>

Em atendimento à solicitação de validação técnica dos orçamentos apresentados no âmbito do Orçamento nº 08644/2024, informamos que a análise comparativa visou verificar a compatibilidade entre as propostas recebidas e as especificações contidas no Termo de Referência, com vistas à composição do mapa de preços previsto no art. 48 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A seguir, apresentamos os fornecedores que apresentaram propostas válidas tecnicamente, com base nos itens licitados:

Lote 01 – Item 01

Caminhão com coletor compactador de lixo (mínimo 15 m³)

- **MARDISA VEÍCULOS S/A:** Atende integralmente ao TR, ofertando caminhão Mercedes-Benz Atego 1726/48 com compactador de 15 m³ e demais requisitos técnicos.
- **FORZA:** Apresentou proposta que contempla o fornecimento completo (caminhão + coletor compactador), atendendo integralmente às especificações.
- **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA:** Atende parcialmente ao item, apresentando proposta apenas do equipamento coletor compactador, sem incluir o caminhão.

Lote 02 – Item 01

Caminhão com equipamento Roll On Roll Off (mínimo 40 m³)

- **FORZA:** Apresenta proposta que atende integralmente ao TR, incluindo caminhão com tração 6x4 e equipamento Roll On Roll Off completo.
- **MÔNACO DIESEL (M. Diesel Caminhões e Ônibus):** Atende integralmente ao item, com caminhão VW 31.320 Constellation equipado com Roll On Roll Off conforme especificado.
- **MIGRA EQUIPAMENTOS:** Atende parcialmente, ofertando apenas o implemento Roll On Roll Off, sem contemplar o caminhão.

Lote 02 – Item 02

Caçamba estacionária Roll On Roll Off (mínimo 40 m³)

- **FORZA:** Apresentou proposta completa e tecnicamente compatível com todas as especificações do TR.
- **MIGRA EQUIPAMENTOS:** Também atende integralmente ao item, apresentando todos os requisitos estruturais, dimensionais e funcionais da caçamba.

Conclusão Técnica

Diante das propostas recebidas, é possível estabelecer um mapa de preços com base em fornecedores que apresentaram soluções tecnicamente compatíveis, total ou parcialmente, com os itens licitados. Ressalta-se, no entanto, que a natureza dos objetos licitados — especialmente a integração funcional entre caminhões e equipamentos — não recomenda a aquisição separada de chassis e implementos, sob risco de comprometer a funcionalidade e a entrega dos bens conforme exigido.

Reforçamos que a manutenção do certame no formato atual é justificada, e espera-se que o mercado se mobilize, por meio de parcerias comerciais entre fornecedores, para atender integralmente à demanda com soluções completas.

Dessa forma, recomendamos a utilização dos valores validados como base para composição do valor estimado, ficando a elaboração da planilha final a cargo do setor competente.

Atenciosamente,

Ricardo de Sousa Carneiro

Engenheiro Sanitarista / Analista de Meio Ambiente

Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos

Coordenadoria de Infraestrutura

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

(65) 3613-7259

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PLANILHA DE ANÁLISE
DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS**

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Órgão:	SEMA/MT	Lote:	Único
Nº do Processo:	SIAG 08644/2024	Item:	1
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	40
Critério de Classificação:		Código:	
Descrição do Item:	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 4X2; MOTOR: DIESEL; POTENCIA: MÍNIMA DE 240 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 16.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTADOR COM SISTEMA DE PLACA ARTICULADA, MECANISMO DE LAVAGEM INTERNA COM RESERVATÓRIO E BOMBA, PAINEL DE COMANDO TRASEIRO E LATERAL, CONSTRUÍDO COM CHAPAS METÁLICAS DE AÇO ESTRUTURAL SAE OU EQUIVALENTE, ESPESSURA MÍN. 4,76 MM (3/16") NAS LATERAIS E 6,35 MM (1/4") NO ASSOALHO; CONJUNTO: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³.		

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO ? (S / N)
1	718.500,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	N
2	980.000,00	MARDISA VEÍCULOS S/A	N
3			
4			

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%"

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
1	718.500,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	980.000,00	-26,68%	APROVADO
2	980.000,00	MARDISA VEÍCULOS S/A	718.500,00	36,40%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
3					
4					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e será considerado "INEXEQUÍVEL" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços. (Com exceção dos PREÇOS PÚBLICOS)

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	718.500,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	AUSÊNCIA DE OUTRO PREÇO		APROVADO
2					
3					
4					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADO	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
1	718500,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	718.500,00
2			
3			
4			

Elaborado por :

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA

Data: **01/07/2025**

Carimbo e assinatura do (a) Elaborador (a)



**PLANILHA DE ANÁLISE
DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS**

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Órgão:	SEMA/MT	Lote:	Único
Nº do Processo:	SIAG 08644/2024	Item:	2
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	10
Critério de Classificação:		Código:	
Descrição do Item:	<p>VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) OCUPANTES; TRACÇÃO: 6X4; MOTOR: À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM CAMINHÃO 6X4 DE ATÉ 23 TONELADAS DE PBT, COM CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE NO MÍNIMO 40 M³; MODELO: METÁLICO TIPO ROLL ON ROLL OFF, PADRÃO NACIONAL; SISTEMA: COM BRAÇOS BASCULANTES, GUIAS DE ROLETES, TRAVA DE CAÇAMBA, SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO COM BOMBA, COMANDOS, PISTÕES E RESERVATÓRIO ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE SER CONSTRUÍDA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ACABAMENTO ANTICORROSIVO; SUSPENSÃO: PNEUMÁTICA OU MECÂNICA REFORÇADA, CAPACIDADE DE TRACÇÃO MÍNIMA PARA 23.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; PESO BRUTO TOTAL (PBT): ATÉ 23.000 KG; SISTEMA DE EIXO: CONTAR COM TRÊS EIXOS, SENDO UM DIANTEIRO DE DIREÇÃO E DOIS TRASEIROS COM TRACÇÃO, AMBOS COM RODAGEM DUPLA, DE ACORDO COM A NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</p>		

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO ? (S / N)
1	850.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	N
2	950.000,00	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda (MONACO)	N
3			
4			

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%"

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
1	850.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	950.000,00	-10,53%	APROVADO
2	950.000,00	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda (MONACO)	850.000,00	11,76%	APROVADO
3					
4					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e será considerado "INEXEQUÍVEL" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços. (Com exceção dos PREÇOS PÚBLICOS)

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	850.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	950.000,00	89,47%	APROVADO
2	950.000,00	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda (MONACO)	850.000,00	111,76%	APROVADO
3					
4					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3)

Nº	REÇOS APROVADO	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
1	850000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	900.000,00
2	950000,00	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda (MONACO)	
3			
4			

Elaborado por :

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA

Data: **01/07/2025**

Carimbo e assinatura do (a) Elaborador (a)



**PLANILHA DE ANÁLISE
DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS**

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Órgão:	SEMA/MT	Lote:	Único
Nº do Processo:	SIAG 08644/2024	Item:	3
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	10
Critério de Classificação:		Código:	
Descrição do Item:	<p align="center">CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 OU EQUIVALENTE; CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 40 M³; BASE DA CAÇAMBA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM VIGA "U" DE 8" (203 MM), COM ALÇA DE IÇAMENTO EM FERRO REDONDO DE 2" (50,8 MM); DEVE CONTER: ESCADA FRONTAL, GANCHOS PARA LONA, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ABERTURA EM DUAS FOLHAS, ROLETES PARA DESLOCAMENTO E PINTURA ANTICORROSIVA INTERNA E EXTERNA; ESPESSURA DA CHAPA: MÍN. 4,25 MM NO ASSOALHO E REFORÇOS, E DE 2,65 MM NAS LATERAIS, COM COSTELAS ESTRUTURAIAS LATERAIS EM CHAPAS DE 4,25 MM E PERFIS TRASEIROS EM CHAPAS DE 6,35 MM (1/4").</p>		

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO ? (S / N)
1	60.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	N
2	61.349,76	Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA	N
3			
4			

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%"

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
1	60.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	61.349,76	-2,20%	APROVADO
2	61.349,76	Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA	60.000,00	2,25%	APROVADO
3					
4					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e será considerado "INEXEQUÍVEL" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços. (Com exceção dos PREÇOS PÚBLICOS)

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	60.000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	61.349,76	97,80%	APROVADO
2	61.349,76	Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA	60.000,00	102,25%	APROVADO
3					
4					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADO	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
1	60000,00	METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO (FORZA)	60.674,88
2	61349,76	Equipamentos Para Movimentacao Migra LTDA	
3			
4			

Elaborado por :

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA

Data: 01/07/2025

Carimbo e assinatura do (a) Elaborador (a)

